

PREGÃO PRESENCIAL 047/2021.

SESSÃO: 11/06/2021

HORÁRIO: 09h30min

**OBJETO: MATERIAIS ESPORTIVOS E BRINQUEDOS -
(REGISTRO DE PREÇOS).**

PARECER JURÍDICO FINAL: ____/____/____. () OK

PARECER CONTROLE INTERNO: ____/____/____. () OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: ____/____/____. () OK

CONTRATO/ATA R.P. REÇOS: ____/____/____. () ENCAMINHADO () ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE () OK.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 08 de abril de 2021.

Ofício n.º 008/2020.

Senhor Prefeito.

Venho através deste, solicitar de vossa senhoria a compra das redes de proteção que envolve a quadra interna do Ginásio de Esportes Marcionílio Reis Serra (Tigrão), pertencente à Secretaria Municipal de Esportes do município de Ribeirão do Pinhal.

Esta solicitação é necessária tendo em vista que a quadra pós reforma encontra-se disponível para o uso e a rede de proteção da quadra é de extrema necessidade para o uso consciente e com segurança da mesma, tal solicitação se faz pertinente visto que a rede antiga que envolvia a quadra se encontra sem condições de uso devido ao tempo de uso e desgaste.


Portanto para que possamos utilizar o ginásio de esportes com segurança, tanto para os atletas quanto aos terceiros solicito a compra do material acima descrito para a segurança de ambas as partes.

Segue abaixo descritivo do objeto:

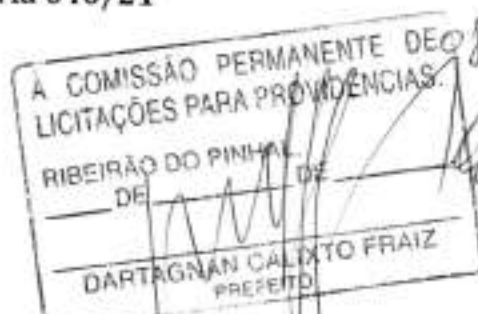
Quantidade	Descritivo
1 Par	Rede para proteção fundo de quadra poliesportiva, fio 6 mm, malha 12 cm x 12 cm, confeccionada em seda, com argola na parte superior, tamanho 8 m x 25 m; 2.401,33
1 Par	Rede para proteção lateral de quadra poliesportiva, fio 6 mm, malha 12 cm x 12 cm, confeccionada em seda, com argola na parte superior, tamanho 8 m x 45 m. 4.322,40

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de vosso atendimento, elevo minhas considerações.

Atenciosamente,


Deivid Junior de Melo
Secretário de Esportes Lazer e Turismo
Portaria 040/21

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal
Ribeirão do Pinhal - Paraná.





**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Handwritten notes: "Sdu - PB 02", "Biac -"

OFÍCIO Nº 020/2021

Ribeirão do Pinhal, 19 de Maio de 2021.

Handwritten number: 12.43175

Ilmo. Sr:

Venho através deste, solicitar de vossa senhoria a aquisição de materiais esportivos e brinquedos para utilização no Grupo Melhor Idade (SCFV), SCFV "Vida e Esperança", Casa Lar e CRAS. Alguns produtos são necessários tendo em vista o furto ocorrido no Ginásio de esportes onde eram realizadas atividades com aproximadamente 200 idosos, e quando retomarmos as mesmas iremos precisar de tais produtos. Além do grupo de idosos os materiais também serão utilizados em inúmeras atividades voltadas tanto a idosos, quanto a crianças e adolescentes.

Os materiais devem ser entregues na Secretaria de Assistência Social (Rua Paraná, 986, Centro) diretamente para a Secretária Municipal Marluce M. Peccin Coutinho.

As fontes a serem utilizadas são: Bloco de Proteção Social básica, conta 22251-8, fonte 934, PPAS I, conta 20055-7, fonte 718, Bloco de Gestão do Suas, conta 22238-0, fonte 933, Incentivo Equipamentos para CRAS, conta 23821-X, fonte 960, Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente, conta 24282-9, fonte 974, Programa Crescer em Família, conte 23707-8, fonte 957, Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, conta 23765-5, fonte 966. Todos os recursos citados, em suas legislações específicas, permitem a utilização com material de consumo e equipamentos. Todas as fontes citadas permitem sua utilização com as aquisições solicitadas.

Segue abaixo descrição dos produtos:


ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	10 ✓	Unid.	Bola cravó crespas 10cm composta por material emborrachado cores sortidas <i>8,45</i>
02	12 <i>120</i> ✓	Unid.	Bola de vinil dente de leite 21cm de diâmetro, 60 gramas (c/ 10 unid cada) <i>8,33</i>
03	01 ✓	cx	Cama elástica (nova) completa - Dimensões mínimas de 4,30m de diâmetro x 2,15m de altura; Peso máximo suportado 150 kg; Componentes mínimos do produto: 01 manta elástica de poliéster revestida com PVC, 01 rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento UV, protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC, 72 molas, 01 puxador de mola, 04 bases de pernas, 08 trilhos de conexão, 08 extensores de pernas, 01 escada, 08 hastes, 08 capinhas vinílicas, 08 isotubos e 08 ponteiros para hastes, 1 saco/embalagem para transporte, manual ilustrativo - Garantia mínima para as ferragens de 12 (doze meses) para os demais itens 6 (seis) meses <i>2.513,00</i>
04	02 ✓	Unid.	Centopéia túnel com 03m, sem visor, colorida, material bagunzito (vinilona) e mola de aço. Embalada em saco plástico. <i>266,86</i>
05	01 ✓	bobina	Console Xbox 360 SuperSlim 250GB + Sensor kinect + 2 Controlés <i>1.661,50</i>



			sem fio.
06 /	02 /	Unid.	Gol trave com cantos arredondados, composto de 02 laterais e 02 travessões, laterais inteiriças, sem partes vazadas, travessões com saliências para fixação da rede, podendo ser utilizada com maior altura e menor profundidade, ou menor altura e maior profundidade. Rede de gol em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Medidas do gol: altura 87cm, largura 114cm e profundidade 70cm. 852,05
07	02 /	Unid.	Bingo com Globo Grande (20x11,5x22,5cm), plataforma de madeira (36x0,6x22cm); 2 hastes de aço inoxidável; 75 bolinhas e 1 saco plástico. 181,33
08	02 /	Unid.	Mesa de Futebol de botão fabricada em tampo de MDF de 15 mm e com pés articulados em madeira maciça. Acompanha um jogo de botão. 55,31
09	01 /	Unid.	Mesa de Pebolim em madeira maciça profissional embutida 1,40 m Oficial. Cor madeira natural, varão/vara embutido, acompanha 03 bolas, bonecos de alumínio, varões de ferro, pintura em epóxi. 120,63
10	10 /	Unid.	Step 100% E.V.A, com textura na superfície antiderrapante, 60 cm comprimento, 30 cm de largura e 10 cm de altura. 83,34
11	01 /	Unid.	Tabela de basquete, com todos os itens produzidos através do processo de rotomoldagem (peças grossas, ocas e de grande resistência), hastes verticais (principal e regulável) retas, peças compostas por 06 itens: base de sustentação sem rodinhas, haste vertical principal (azul), haste vertical regulável (amarala), aro de tabela com rede, tabela e bola de basquete em vinil (não oficial). Altura regulável (03 alturas) feita através de um pino plástico passante com rosca nas duas extremidades e 02 porcas plásticas, base de sustentação para ser preenchida com água ou areia totalmente desmontável. Faixa etária a partir de 03 anos, dimensões Max. 225x72x59 cm e min.164x72x59 cm. Itens inclusos: 01 tabela, 01 bola em material polietileno de média densidade. 1065,56
12	01 /	Unid.	Tapete tatame, kit com 10 chapas e bordas de acabamento, 50x50x1cm, em E.V.A 219,21

Sem mais para o momento, anticipo agradecimentos.

Atenciosamente,


Marluce Marcelino Peccin Coutinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Exmo Senhor
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



Município de Ribeirão do Pinhal

Sem licitação - Anexo 01



Página 1

Processo 193/2021

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001					
0001	4.102.19275	BOLA CRAVO CRESPA 10CM EMBORRACHADA	10,00	UND	8,45	84,50
0002	4.38.22195	BOLA DE VINIL DENTE DE LEITE 21CM 60 GR.	120,00	UND	8,90	1.071,60
0003	4.102.12800	CAMA ELÁSTICA 4,27M.	1,00	UND	2.813,00	2.813,00
0004	4.106.14042	CENTOPÉIA EM BAGUM 04 METROS	2,00	UND	266,46	532,90
0005	4.102.20238	CONSOLA XBOX 360 SUPER SLIM 250GB-SENSOR KINECT+02 CONTROLES SEM F	1,00	UND	1.661,69	1.661,69
0006	4.102.19841	GOL TRAVE 02 LATERAIS E 02 TRAVESSÕES 87X114X70CM	2,00	UND	967,05	1.934,10
0007	4.102.20235	JOGO DE BINGO (LOTÓVÍSPORA) GLOBO 35CM, BOLINHAS E PLATAFORMA MADI	2,00	UND	184,33	368,66
0008	4.38.20237	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO MDF 15MM PÉS ARTICULÁVEIS	2,00	UND	55,51	111,02
0009	4.38.20236	MESA DE PELOLM MADEIRA PROFISSIONAL 1,40M OFICIAL	1,00	UND	1.751,67	1.751,67
0010	4.38.22192	REDE DE PROTEÇÃO FUNDO QUADRA FIO 8MM 08X29M	1,00	UND	2.401,33	2.401,33
0011	4.38.22194	REDE DE PROTEÇÃO LATERAL QUADRA FIO 8MM 08X49M	1,00	UND	4.322,40	4.322,40
0012	4.38.20240	STEP EM POLIETILENO 67CM	10,00	UND	83,74	837,40
0013	4.96.19842	TABELA DE BASQUETE OFICIAL 1,80X1,05 VHAPA FERRO 02MM	1,00	UND	1.065,99	1.065,99
0014	4.38.12357	TATAME DE ENCADE EM EVA	1,00	UND	219,21	219,21

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 19.155,48

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 19.155,48

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	10	BOLA CRAVO 10CM CRESPA EMBORRACHADA.	R\$ 3,10	R\$ 7,95	R\$ 14,31	R\$ 8,45	R\$ 84,53
2	2	CAMA ELÁSTICA COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPOSTO 150 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLORIDA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO	R\$ 2.440,00	R\$ 2.299,00	R\$ 3.700,00	R\$ 2.813,00	R\$ 5.626,00
3	2	TUNEL CENTOPÉIA COM 03 METROS EM VINILONA, COM MOLAS DE AÇO E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO.	R\$ 290,80	R\$ 279,59	R\$ 229,00	R\$ 266,46	R\$ 532,93
4	1	CONSOLE XBOX 360 SUPERSLIM 250GB COM FONTE BICOLT E CABO HDMI.	R\$ 1.599,00	R\$ 1.487,07	R\$ 1.899,00	R\$ 1.661,69	R\$ 1.661,69
5	2	GOL TRAVE COM CANTOS ARREDONDADOS, COMPOSTO DE 02 LATERAIS E 02 TRAVESSÕES. LATERAIS INTEIRIÇAS, SEM PARTES VAZADAS TRAVESSÕES COM SALTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DA REDE PODENDO SER USADO COM MAIOR ALTURA E MENOR PROFUNDIDADE, OU MENOR ALTURA E MAIOR PROFUNDIDADE. REDE DE GOL. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. MEDIDAS DO GOL ALTURA: 87 CM LARGURA: 114 CM PROFUNDIDADE: 70 CM.	R\$ 964,00	R\$ 1.006,16	R\$ 901,00	R\$ 957,05	R\$ 1.914,11
6	2	BINGO (OU LOTO OU VÍSPORA) POSSUI O GLOBO GRANDE - 35 CM BOLINHAS NUMERADAS EM MADEIRA. COMPOSIÇÃO: 1 GLOBO; 1 PLATAFORMA DE MADEIRA; 2 HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL; 75 BOLINHAS DE BINGO E 1 SACO PLÁSTICO.	R\$ 184,00	R\$ 199,00	R\$ 169,99	R\$ 184,33	R\$ 368,66
7	120	BOLAS DE VINIL DENTE DE LEITE, DIÂMETRO 21CM, 60 GRAMAS	R\$ 5,30	R\$ 8,50	R\$ 12,99	R\$ 8,93	R\$ 1.071,60
8	1	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO, 190X100X6 EM PINUS.	R\$ 48,00	R\$ 54,62	R\$ 63,90	R\$ 55,51	R\$ 55,51
9	1	MESA DE PEBOLIM EM MDF COM PEZINHO, 18 JOGADORES, COM MARCADOR DE EPLACAR, 02 BOLINHAS, DIMENSÕES 69X37X64.	R\$ 1.649,00	R\$ 1.607,00	R\$ 1.999,00	R\$ 1.751,67	R\$ 1.751,67
10	10	STEP 100% EVA, ANTIDERRAPANTE COM DIMENSÕES DE 60X30X10 CM.	R\$ 71,91	R\$ 99,41	R\$ 79,90	R\$ 83,74	R\$ 837,40

FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



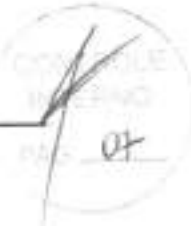
11	1	TABELA DE BASQUETE COM TODOS OS ITENS PRODUZIDOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM (PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTÊNCIA). HASTES VERTICAIS (PRINCIPAL E REGULÁVEL) RETAS -PEÇA COMPOSTA POR 06 ITENS: BASE DE SUSTENTAÇÃO SEM RODINHAS, HASTE VERTICAL PRINCIPAL (AZUL), HASTE VERTICAL REGULÁVEL (AMARELA), ARO DA TABELA COM REDE, TABELA E BOLA DE BASQUETE EM VINIL (NÃO OFICIAL). -ALTURA REGULÁVEL (03 ALTURAS). REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO PASSANTE COM ROSCA NAS 02 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS. -BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA. TOTALMENTE DESMONTÁVEL. DADOS TÉCNICOS FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: MAX.: 225X72X59 CM MIN.: 164X72X59 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 116X18X83 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 08 KG ITENS INCLUSOS 01 TABELA DE BASQUETE E 01 BOLA COMPOSIÇÃO / MATERIAL: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE.	R\$ 1.133,00	R\$ 949,05	R\$ 1.115,90	R\$ 1.065,98	R\$ 1.065,98
12	1	KIT COM 10 CHAPAS DE TAPETE TATAME EM EVA, COM BORASO DE ACABAMENTO, NAS DIMENSÕES 50X50X1 CM.	R\$ 180,00	R\$ 375,50	R\$ 102,14	R\$ 219,21	R\$ 219,21
13	1	REDE PARA PROTEÇÃO FUNDO DE QUADRA POLIESPORTIVA, FIO 6MM, MALHA 12CMX12CM, CONFECCIONADA EM SEDA, COM ARGOLA NA PARTE SUPERIOR, TAMANHO 8MX25M.	R\$ 1.066,00	R\$ 2.280,00	R\$ 3.858,00	R\$ 2.401,33	R\$ 2.401,33
14	1	REDE PARA PROTEÇÃO LATERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA, FIO 6MM, MALHA 12CMX12CM, CONFECCIONADA EM SEDA, COM ARGOLA NA PARTE SUPERIOR, TAMANHO 8MX45M.	R\$ 1.918,80	R\$ 4.104,00	R\$ 6.944,40	R\$ 4.322,40	R\$ 4.322,40
							R\$ 21.913,02

FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



TROLÓLÓ

Brinquedos Educativos

Rua Coriolano, 1922 - Lapa
Cep. 05047-002 - São Paulo - SP - PABX: (0**11) 3871-3952
CNPJ: 50.562.057/0001-52www.trololo.com.br
trololobrinquedos@terra.com.brMUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
COMPRAS**Orçamento**

Ítem	Produto	Código	Marca	Qtde.	VL. Unitário	VL.Total
				0	0,00	0,00
01	BOLA CRAVO PEQUENA SAQUINHO	2755	LIDER	10	3,10	31,00
02	CAMA ELÁSTICA 4X2A (M) OPCAO			2	3.700,00	7.400,00
03	CENTOPEIA 3 MTS BAGUN	5322	COEPE	2	290,80	581,60
05	TRAVE DE GOL 87AX1,14LX70C (C/BOLA)	2083	FRESO	2	964,00	1.928,00
07	BOLA PINGO DE LEITE	2782	LIDER	120	5,30	636,00
08	CAMPO DE BOTÃO 92X58CM SUPERTELA	722	SUPERTELA	1	48,00	48,00
09	MESA DE PEBOLIM MASTER OPCAO - XALINGO			1	1.607,00	1.607,00
11	TABELA DE BASQUETE ALT MÁX: 2,2M OPCAO LIG LIG			1	404,00	404,00
12	TATAMI 1X1M (4 DE 50X50CM 10MM)	655	BOTO	1	37,50	37,50
TOTAL					12.673,10	

Prazo de Entrega: 20 dias
Prazo de Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 60 dias

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Galiléia Maria

50.562.057/0001-52

TROLÓLÓ

Brinquedos Educativos Ltda

Rua Coriolano, 1922
Lapa - CEP 05047-002

São Paulo - SP



Gismar Indústria e Comércio de Redes Têxteis Ltda

56.757.156/0001-79

www.gismar.com.br

(11) 2079-2309

Eco Park Empresarial, 511

Santa Júlia, Itupeva - SP

13.295-000

388100365110

Proposta Comercial N° 20661

Para
Município de Ribeirão do Pinhal
Aos cuidados de: Fayçal

76.968.064/0001-42
Rua Paraná, N° S/N, Centro
Ribeirão do Pinhal - 86.490-000, PR
Fone: (43) 3551-8320, E-mail: pmrpinhali@uol.com.br

Vendedor(a): Elisângela Moura Guedes

Itens de produto ou serviço

Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total	
Rede de Proteção Esportiva Sob Medida Fio 4 Malha 12cm	M035	560,0000	M2	5,33	2.984,80	
Número de itens: 1					Total dos itens	2.984,80
Soma das quantidades: 560,0000						

Data	Total dos itens	Total da proposta
13/05/2021	2.984,80	2.984,80

Condições comerciais

À vista via Boleto;
Parcelado em até 10x sem juros no cartão de crédito;
Faturado (mediante análise de crédito para CNPJ);

Condições gerais

Prazo de entrega	25 dias úteis
Validade da proposta	20 dias

Observações

Frete: CIF

Uma Rede 8x25m Fio 4mm Malha 12cm = 200m²Uma Rede 8x45m Fio 4mm Malha 12cm = 360m²

Cores: Verde, Azul, Preta e Branca.

Temos também Vermelha e Amarela. Mas, somente nas redes de proteção, não são indicadas para ficar exposta ao tempo.

Descrição: Rede de Proteção Esportiva em corda trançada confeccionada em monofilamentos no material de polietileno de alta densidade com malhas no formato quadrado.

Material Utilizado: Polietileno 100% virgem, estabilizado com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta.

Durabilidade: A durabilidade aproximada com a rede exposta ao tempo é de 4 a 6 anos (1 ano para redes de gol) em condições normais de uso. Para este período, não se considera danos causados após a instalação, tais como: corte, queimaduras com chamas ou produtos químicos, etc. A durabilidade também depende da intensidade e frequência de uso da(s) mesma(s).

Atenciosamente,
Departamento de Vendas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: CASA GRANDE ARTIGOS RECREATIVOS ESPORTIVOS – LACUCA BRINQUEDOS
CNPJ:14.914.812/0001-57

ENDEREÇO: Rua Roberto Koch, 41
CIDADE: São Paulo - SP
FONE:11 52000561 – LARISSA EMAIL: vendas11@lacucabrinquedos.com.br /
vendas.larissa11@gmail.com

ITENS ESPORTE

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	10	BOLA CRAVO 10CM CRESPA EMBORRACHADA.			
02	02	CAMA ELÁSTICA COMPLETA – DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPOSTADO 150 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLORIDA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLAS, 01 PUXADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO – GARANTIA MÍNIMA PARA AS FERRAGENS DE 12 (DOZE MESES) PARA OS DEMAIS ITENS 6 (SEIS) MESES.	LACUCA BRINQUEDOS	R\$2299,00	R\$ 4598
03	02	TUNEL CENTOPÉIA COM 03 METROS EM VINILONA, COM MOLAS DE AÇO E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO.			
04	01	CONSOLE XBOX 360 SUPERSLIM 250GB COM FONTE BICOLT E CABO HDMI.			
05	02	GOL TRAVE COM CANTOS ARREDONDADOS, COMPOSTO DE 02 LATERAIS E 02 TRAVESSÕES. LATERAIS INTEIRIÇAS, SEM PARTES VAZADAS TRAVESSÕES COM SALIÊNCIA PARA FIXAÇÃO DA REDE PODENDO SER USADO COM MAIOR ALTURA E MENOR PROFUNDIDADE, OU MENOR ALTURA E MAIOR PROFUNDIDADE. REDE DE GOL. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. MEDIDAS DO GOL ALTURA: 87 CM LARGURA: 114 CM PROFUNDIDADE: 70 CM.			
06	02	BINGO (OU LOTO OU VÍSPORA) POSSUI O GLOBO GRANDE - 35 CM BOLINHAS NUMERADAS EM MADEIRA. COMPOSIÇÃO: 1 GLOBO; 1 PLATAFORMA DE MADEIRA; 2 HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL; 75 BOLINHAS DE BINGO E 1 SACO PLÁSTICO.			
07	120	BOLAS DE VINIL DENTE DE LEITE, DIAMETRO 21CM, 60 GRAMAS			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

11

08	01	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO, 190X100X6 EM PINUS.			
09	01	MESA DE PEBOLIM EM MDF COM PEZINHO, 18 JOGADORES, COM MARCADOR D EPLACAR, 02 BOLINHAS, DIMENSÕES 69X37X64.	MOR	R\$1649	R\$ 14841
10	10	STEP 100% EVA, ANTIDERRAPANTE COM DIMENSÕES DE 60X30X10 CM.			
11	01	TABELA DE BASQUETE COM TODOS OS ITENS PRODUZIDOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM (PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTÊNCIA). HASTES VERTICAIS (PRINCIPAL E REGULÁVEL) RETAS -PEÇA COMPOSTA POR 06 ITENS: BASE DE SUSTENTAÇÃO SEM RODINHAS, HASTE VERTICAL PRINCIPAL (AZUL), HASTE VERTICAL REGULÁVEL (AMARELA), ARO DA TABELA COM REDE, TABELA E BOLA DE BASQUETE EM VINIL (NÃO OFICIAL). -ALTURA REGULÁVEL (03 ALTURAS). REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO PASSANTE COM ROSCA NAS 02 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS. -BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA. TOTALMENTE DESMONTÁVEL DADOS TÉCNICOS FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: MAX.: 225X72X59 CM MIN.: 164X72X59 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 116X18X83 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 08 KG ITENS INCLUSOS 01 TABELA DE BASQUETE E 01 BOLA COMPOSIÇÃO / MATERIAL: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE.			
12	01	KIT COM 10 CHAPAS DE TAPETE TATAME EM EVA, COM BORASD DE ACABAMENTO,NAS DIMENSÕES 50X50X1 CM.			
13	01	REDE PARA PROTEÇÃO FUNDO DE QUADRA POLIESPORTIVA, FIO 6MM, MALHA 12CMX12CM, CONFECCIONADA EM SEDA, COM ARGOLA NA PARTE SUPERIOR, TAMANHO 8MX25M.			
14	01	REDE PARA PROTEÇÃO LATERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA, FIO 6MM, MALHA 12CMX12CM, CONFECCIONADA EM SEDA, COM ARGOLA NA PARTE SUPERIOR, TAMANHO 8MX45M.			

Validade da cotação: 31 de maio de 2021

Condições de pagamento á Vista em transferência bancária ou boleto

Parcelamento em ate 12x sem juros no cartão de credito

São Paulo, 17 de Maio de 2021.

14.914.812/0001-57
MARIA DE LOURDES SOARES
CASA GRANDE
RUA DR VICENTE PAVOLINE, 190
SALA 9 - VILA BELA - CEP 05048-000
SÃO PAULO - SP

assinatura e carimbo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: DINAMICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE APARELHO DE DIVERSÃO ELETRONICA LTDA.

CNPJ: 67.496.521/0001-52

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO XXIII, 757 - VILA FORMOSA - SÃO PAULO - SP

CIDADE: SÃO PAULO - SP

FONE: (11) 2910-1016 / 2154-2472 EMAIL: dinamica@dinamicadiversoes.com.br

ITENS ESPORTE

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	10	BOLA CRAVO 10CM CRESPA EMBORRACHADA.			
02	02	CAMA ELÁSTICA COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPORTADO 150 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLORIDA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLAS, 01 PUXADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA PARA AS FERRAGENS DE 12 (DOZE MESES) PARA OS DEMAIS ITENS 6 (SEIS) MESES.	CENTRAL	R\$ 2.440,00	R\$ 4.880,00
03	02	TÚNEL CENTOPÉIA COM 03 METROS EM VINILONA, COM MOLAS DE AÇO E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO.			
04	01	CONSOLE XBOX 360 SUPERSLIM 250GB COM FONTE BICOLT E CABO HDMI.			
05	02	GOL TRAVE COM CANTOS ARREDONDADOS, COMPOSTO DE 02 LATERAIS E 02 TRAVESSÕES. LATERAIS INTEIRIÇAS, SEM PARTES VAZADAS TRAVESSÕES COM SALIÊNCIA PARA FIXAÇÃO DA REDE PODENDO SER USADO COM MAIOR ALTURA E MENOR PROFUNDIDADE, OU MENOR ALTURA E MAIOR PROFUNDIDADE. REDE DE GOL. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. MEDIDAS DO GOL ALTURA: 87 CM LARGURA: 114 CM PROFUNDIDADE: 70 CM.			
06	02	BINGO (OU LOTO OU VÍSPORA) POSSUI O GLOBO GRANDE - 35 CM BOLINHAS NUMERADAS EM MADEIRA. COMPOSIÇÃO: 1 GLOBO; 1 PLATAFORMA DE MADEIRA; 2 HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL; 75 BOLINHAS DE BINGO E 1 SACO PLÁSTICO.	Rei	R\$ 184,00	R\$ 368,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COMPROVAÇÃO
Nº 13

07	120	BOLAS DE VINIL DENTE DE LETE, DIAMETRO 21CM, 60 GRAMAS			
08	01	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO, 190X100X6 EM PINUS.			
09	01	MESA DE PEBOLIM EM MDF COM PEZINHO, 18 JOGADORES, COM MARCADOR D EPLACAR, 02 BOLINHAS, DIMENSÕES 69X37X64.			
10	10	STEP 100% EVA, ANTIDERRAPANTE COM DIMENSÕES DE 60X30X10 CM.			
11	01	TABELA DE BASQUETE COM TODOS OS ITENS PRODUZIDOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM (PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTENCIA). HASTES VERTICAIS (PRINCIPAL E REGULÁVEL) RETAS -PEÇA COMPOSTA POR 06 ITENS: BASE DE SUSTENTAÇÃO SEM RODINHAS, HASTE VERTICAL PRINCIPAL (AZUL), HASTE VERTICAL REGULÁVEL (AMARELA), ARO DA TABELA COM REDE, TABELA E BOLA DE BASQUETE EM VINIL (NÃO OFICIAL). -ALTURA REGULÁVEL (03 ALTURAS). REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO PASSANTE COM ROSCA NAS 02 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS. -BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA. TOTALMENTE DESMONTAVEL. DADOS TÉCNICOS FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: MAX.: 225X72X59 CM MIN.: 164X72X59 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 116X18X83 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 08 KG ITENS INCLUSOS 01 TABELA DE BASQUETE E 01 BOLA COMPOSIÇÃO / MATERIAL: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE.	Freso	R\$ 1.133,00	R\$ 2.266,00
12	01	KIT COM 10 CHAPAS DE TAPETE TATAME EM EVA, COM BORASD DE ACABAMENTO,NAS DIMENSÕES 50X50X1 CM.	HATTI	R\$ 18,00	180,00
13	01	REDE PARA PROTEÇÃO FUNDO DE QUADRA POLIESPORTIVA, FIO 6MM, MALHA 12CMX12CM, CONFECCIONADA EM SEDA, COM ARGOLA NA PARTE SUPERIOR, TAMANHO 8MX25M.			
14	01	REDE PARA PROTEÇÃO LATERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA, FIO 6MM, MALHA 12CMX12CM, CONFECCIONADA EM SEDA, COM ARGOLA NA PARTE SUPERIOR, TAMANHO 8MX45M.			

Validade da cotação: 30 dias

Condições de pagamento: a vista

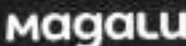
Local e data: São Paulo 12 de maio de 2021

67 496 521/0001 52

DINAMICA COMERCIO E RECREAÇÃO
DE APARELHOS DE DIVERSÃO LTDA

JOÃO XXIII, 757
VILA FORMOSA CEP 03361-000
SÃO PAULO SP

assinatura e carimbo.


 procure por código, nome, marca...

Bem-vindo! Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

Informática

[Brinquedos](#) > [Jogo Bingo](#)

Bingo Profissional Nº 3 (Grande) Cromado 75 Bolinhas + 400 cartelas brinde Treis Reis

Código ekbd0e2ak | [Ver descrição completa](#) | [Treis Reis](#)



Vendido por [Sennatudo](#)
 Entregue por **MAGALU**

de R\$ 169,99

por **R\$ 151,99** à vista (5% de desconto)

ou R\$ 159,99 em 5x de R\$ 32,00 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)


[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

[Não sei o CEP](#)

https://www.magazineluiza.com.br/bingo-profissional-no-3-grande-cromado-75-bolinhas-400-cartelas-brinde-treis-reis/prd/ekbd0e2ak/tx/06/7/1/veiler_id=sennatudo

1/10



busque aqui seu produto

entregar em: [Ribeirão do Pinhal - PR](#)

[para empresas](#) | [oferta do dia](#) | [baixe o app](#) | [cuponomia](#) | [recorra hoje](#) | [americanas social](#) | [produtos internacionais](#) | [mais por menos](#)

[página inicial](#) > [brinquedos](#) > [jogos](#) > [outros jogos](#)

[favoritar](#) | [compartilhar](#)

Bingo Profissional Nº 3 (Grande) Cromado 75 Bolinhas + 400 cartelas

★ ★ ★ ★ ★ (2) (Cód.4759323)

JOGO RECREATIVO COMPLETOBingo Nº 3 (Grande) Cromado Completo com 75 bolas + 400 cartelas Produto Legal e Original! Globo Tamanho Nº 3 Grande Material: Metal Cromado Medidas: Altura (32,5 cm) x Largura (23 cm) Duas hastas de sustentação. ...

[mais informações](#)

cor: cromado

[política de troca e devolução](#)

R\$ 169,99 **10%**

R\$ 179,99

em 1x no cartão de crédito com **Ante** e recebe R\$ 1,00 de volta

[mais formas de pagamento](#)

[Ribeirão do Pinhal - PR](#)

receba entre **02 e 09 de junho** **grátis**

retire na loja entre **02 e 09 de junho** **grátis**

[mais formas de entrega](#)

[comprar](#)

americanas

busque aqui seu produto

entregar em: Ribeirão do Pinhal - PR

para empresas: oferta do dia | baixe o app | cupons | receba hoje | americanas social | produtos internacionais | mais por menos

página inicial > brinquedos > brincadeiras ao ar livre > brinquedos esportivos

favoritar | compartilhar

Bola De Vinil Dente De Leite Branca E Preta Kit Com 10 Unidades

★★★★★ (Cod.18701252)

Diâmetro Da Bola: 20 Centímetros.
Peso: 80 Gramas. Material: Vinil.
Cores: Branca E Preta. Obs.
Enviamos As Bolas Vazias. Todas as
informações divulgadas são de
responsabilidade do
fabricante/fornecedor. Imagens
Meramente Ilustrativa...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 85,00

em até 8x sem juros no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 1,00 de volta

ou em até 15x sem juros no cartão Americanas com Ame e recebe R\$ 1,00 de volta

[mais formas de pagamento](#)

Ribeirão do Pinhal - PR

receba entre
07 e 14 de junho

grátis

retire na loja entre
07 e 14 de junho

grátis

[mais formas de entrega](#)

quantidade : 1 unidade allstar

https://www.americanas.com.br/produto/18701252/bola-de-vinil-dente-de-leite-branca-e-preta-kit-com-10-unidades?oprn=Y5MzSP&sellerId=96571484000108&WT.mc=1&pa=bp_pt_00_pa_gla_br_genl_gm&acc... 1/7

o list

Voltar à lista | Brinquedos e Hobbies > Brinquedos de Praia e Férias > Brinquedos de Praia > Bolas de Praia

Compartilhar | Vender um igual

Novo

Bola De Vinil Dente De Leite Futebol Branco Com Preto Vazia

R\$ 12⁹⁹

em 2x R\$ 6⁹⁹ sem juros

Ver as meios de pagamento

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcule o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (5H disponi...

Comprar agora

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1894022388-bola-de-vinil-dente-de-leite-futebol-branco-com-preto-vazia-_JM?tráfego=1866090&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic



SEU ÚNICO CLIQUE É O SEU CLIQUE. VOTE MAIS ELETROPORTÁTEIS +

Buscar produto por nome, marca ou código

Entrar ou Cadastre-se

MEU CARRINHO R\$ 0.00

- MOBÉIS +
- SEGURANÇA & CFTV HD +
- TELEFONIA +
- CELLULARES +
- FERRAMENTAS +
- PERFUMARIA +
- ESPORTE +
- JOGOS GAME +
- CINE FOTO +
- AUTOMAÇÃO +
- ANTENAS +
- REDES +
- TABLETS +



☆☆☆☆☆ Avaliação: 3,2/5 (7 votos)

CONSOLE XBOX 360 250GB + KINECT + 1 JOGO

+ 175 pessoas já compraram
Cód. Produto: SIK1979

R\$ 1.899,00 nos cartões
em até 12x c/t 1,99% a.m

R\$ 1.787,53 à vista
com super desconto no boleto ou depósito.

VOLTAGEM: 110V

COMPRE AGORA

SITE 100% SEGURO



Imprimir Enviar a um amigo

Lista Presentes

Adicionar à lista de presentes

+ Mais detalhes

CONSOLE XBOX 360 250GB + KINECT + 1 JOGO

CONSOLE XBOX 360 250GB + KINECT + 1 JOGO

CONSOLE XBOX 360 250GB + KINECT + 1 JOGO

R\$ 1.599,00

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Afta e tarifa de 1,99% a.m

R\$ 1.399,00 em até 12x sem juros no cartão de crédito com Afta e tarifa de 1,99% a.m

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Afta e tarifa de 1,99% a.m

COMPRE AGORA

compre com **AME**

Este produto é vendido por **Zelma S&A** e entregue por **Atendimento Cel.com** em até 10 dias úteis após a compra.

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Afta e tarifa de 1,99% a.m

em destaque da categoria em sua região

<p>Console Xbox 360 250GB + Kinect + 1 Jogo</p> <p>R\$ 1.399,00</p> <p>em até 12x sem juros</p>	<p>Console Xbox 360 250GB + Kinect + 1 Jogo</p> <p>R\$ 1.399,00</p> <p>em até 12x sem juros</p>	<p>Console Xbox 360 250GB + Kinect + 1 Jogo</p> <p>R\$ 1.399,00</p> <p>em até 12x sem juros</p>	<p>Console Xbox 360 250GB + Kinect + 1 Jogo</p> <p>R\$ 1.399,00</p> <p>em até 12x sem juros</p>
---	---	---	---

os principais produtos da categoria

O que você procura hoje?



Entregar em: Ribeirão do Pinhal - PR

Seja **prime**

LOUCURA DO DIA

Baixe o APP

Cartão Shoptime

Ofertas Exclusivas

Aqui tem Cupom

Casa com Estilo

Diário de Casa

TV Shoptime

Mais Vendidos

Página Inicial > Games > Xbox 360 > Console Xbox 360



FAVORITAR



COMPARTILHAR

Console Xbox 360 Super Slim 250GB

★★★★★ (Cód.3043100685)



1 Console Xbox 360 Super Slim MOSTRUÁRIO -
 Pode conter pequenos rascos 1 Controle 1 Fonte Bivolt 1 Cabo HDMI Jogos Aleatórios
 Especificações
 Técnica Fabricante: Microsoft Capacidade: 250 GB Modelo: Super Slim Cor: Preto...

[Mais informações](#)
[Política de troca e devolução](#)

 assine **prime**

R\$ 1.599,00

R\$ 1.487,07

 em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e recebe R\$ 14,88 de volta

 em até 15x sem juros no **cartão Shoptime com Ame** e recebe R\$ 14,88 de volta

[Mais formas de pagamento](#)

Ribeirão do Pinhal - PR

 receba entre
10 e 14 de junho

grátis

 retire na loja entre
10 e 14 de junho

grátis

[Mais formas de entrega](#)
<https://www.shoptime.com.br/produto/3043100685/console-xbox-360-super-slim-250gb?top=000GLEXML&skid=283185700191>

18

busque aqui seu produto



entregar em: Ribeirão do Pinhal - PR

para empresas

oferta do dia

baixe o app

cupom em

receba hoje

americanas social

produtos internacionais

mais por menos

Página Inicial > esporte e lazer > futebol > lazer



FAVORITAR



COMPARTILHAR

Gol (com bola)

★★★★★ (Cód.296700911)



IDEAL PARA CRIANÇAS E ADULTOS QUE GOSTAM DE JOGAR SUAS "PELADAS" COM OS AMIGOS MAS NUNCA CONSEGUEM 2 GOLEIROS. MUITO LEVE, PODE SER LEVADO DE UM LADO PARA O OUTRO SEM DIFICULDADES. PODE SER USADO NO RECREIO DAS ESCOLAS, NO QUINTAL D...

[Mais informações](#)
[Política de troca e devolução](#)

R\$ 1.001,90

R\$ 1.006,16

 em 1x no **cartão de crédito com Ame** e recebe R\$ 20,13 de volta

[Mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

86490-000

OK

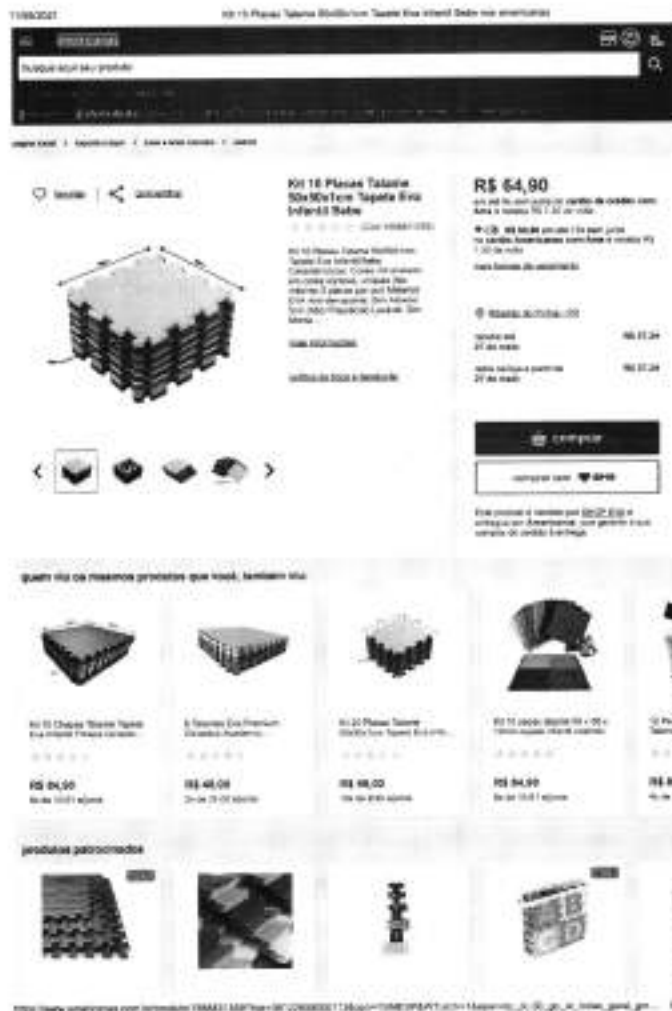
Desculpe, essa loja não faz entrega desse produto para este CEP.



comprar

<https://www.americanas.com.br/produto/296700911?top=FBME5P>

19





Expansão Laser 3 - PEBOLIM

Mesa de Pebolim Impar Sports Oficial Residencial - 336 com 3 Bolinhas

Código 12219999 | Ver detalhes da categoria | Impar Sports



Verifique o entrega por região

de R\$ 1.500,00

por R\$ 1.595,91 à vista (1% de desconto)

ou R\$ 270,30 em 12x de R\$ 135,00 sem juros

Mais formas de pagamento

COMPRAR

Consultar prazo e valor de frete

00000-000 OK [Ver mais opções](#)

Aproveite e compre junto



Mesa de Pebolim Impar Sports Oficial - 336 com 3 Bolinhas
de R\$ 1.595,91 por
R\$ 1.595,91, à vista
ou R\$ 270,30 em 12x de R\$ 135,00 sem juros

- Mesa Oryolux Sem Carrinho com 3 Mesas de R\$ 18,99
- Mesa Oryolux com Mesa Pebolim com 3 Ferrinhos de R\$ 18,99
- Mesa Carrinho Pebolim com 2 Peças de R\$ 17,99

Recomendamos produtos relacionados para você
veja por [detalhes](#) e [compre junto](#)

Produtos patrocinados

<https://www.magalu.com.br/mesa-de-pebolim-impar-sports-oficial-residencial-336-com-3-bolinhas-12219999-12219999-imp-sports-336-3-bol> 16



Digite aqui o que você procura



Mesa Para Futebol De Botão Xalingo.

Cód. do Produto: 2379

R\$ 63,90

2x de R\$ 31,95 sem juros no cartão de crédito

R\$ 60,70 à vista no boleto de pix (5% desconto)

Economize R\$ 3,20

Mais formas de pagamento

COMPRAR



Calcular Frete

R\$ 63,90

Tela



Características
Dimensões (Largura) 114 x 114 cm (Por 194g Fabricação 2022)
por R\$ 111,96 (valor de R\$ 114,00)

Tela de basquete com Bateria Recarregável, Tampo em Acrílico, Transmissão Eletrônica R\$ 104,00

Parâmetros de cor e de brilho

- 14 de R\$ 111,96
- 14 de R\$ 107,91
- 14 de R\$ 103,97
- 14 de R\$ 99,93
- 14 de R\$ 95,89
- 14 de R\$ 91,85

Quantidade em estoque

Quantidade: 1

Calcular frete

Descrição

O TAMPÃO DE ACRÍLICO DEGRUPO A TELA RECARREGÁVEL E REGULÁVEL EM ALTURA COM PAINEL QUE DEIXA O PAINEL PROTEGIDO ATRÁS DO TAMPÃO PARA NÃO SER DANIFICO POR BOLA DE BASQUETE EM MOMENTOS DE USO INTENSIVO. O TAMPÃO É REGULÁVEL E TAMBÉM É POSSÍVEL Ajustar a altura da tela para não ser danificado por bolas de basquete em momentos de uso intenso. O TAMPÃO É REGULÁVEL E TAMBÉM É POSSÍVEL Ajustar a altura da tela para não ser danificado por bolas de basquete em momentos de uso intenso. O TAMPÃO É REGULÁVEL E TAMBÉM É POSSÍVEL Ajustar a altura da tela para não ser danificado por bolas de basquete em momentos de uso intenso.

Características

• TAMPÃO COM PAINEL DE ACRÍLICO REGULÁVEL EM ALTURA COM PAINEL QUE DEIXA O PAINEL PROTEGIDO ATRÁS DO TAMPÃO PARA NÃO SER DANIFICO POR BOLA DE BASQUETE EM MOMENTOS DE USO INTENSIVO.
• TELA COM PAINEL DE ACRÍLICO REGULÁVEL EM ALTURA COM PAINEL QUE DEIXA O PAINEL PROTEGIDO ATRÁS DO TAMPÃO PARA NÃO SER DANIFICO POR BOLA DE BASQUETE EM MOMENTOS DE USO INTENSIVO.
• REGULÁVEL EM ALTURA COM PAINEL QUE DEIXA O PAINEL PROTEGIDO ATRÁS DO TAMPÃO PARA NÃO SER DANIFICO POR BOLA DE BASQUETE EM MOMENTOS DE USO INTENSIVO.

<https://www.tampao.com.br/tabela-de-basquete-com-tela-114x114cm>

55



TABELA DE BASQUETE COM BOLA- FRESO

Características
Dimensões (Largura) 114 x 114 cm (Por 194g Fabricação 2022)
por R\$ 99,96 (valor de R\$ 102,00)

Tela de basquete com Bateria Recarregável, Tampo em Acrílico, Transmissão Eletrônica R\$ 99,96

Parâmetros de cor e de brilho

- 14 de R\$ 99,96
- 14 de R\$ 95,92
- 14 de R\$ 91,88
- 14 de R\$ 87,84
- 14 de R\$ 83,80
- 14 de R\$ 79,76
- 14 de R\$ 75,72
- 14 de R\$ 71,68
- 14 de R\$ 67,64
- 14 de R\$ 63,60
- 14 de R\$ 59,56
- 14 de R\$ 55,52
- 14 de R\$ 51,48
- 14 de R\$ 47,44
- 14 de R\$ 43,40
- 14 de R\$ 39,36
- 14 de R\$ 35,32
- 14 de R\$ 31,28
- 14 de R\$ 27,24
- 14 de R\$ 23,20
- 14 de R\$ 19,16
- 14 de R\$ 15,12
- 14 de R\$ 11,08
- 14 de R\$ 7,04
- 14 de R\$ 3,00

Quantidade em estoque

Quantidade: 1

Características

Tabela de basquete com Bateria Recarregável

Descrição

Esta tabela de basquete é ideal para crianças, adolescentes e adultos. Possui um corpo ajustável em 100 posições. O corpo de alta qualidade é feito de aço inoxidável.

Dimensões (Largura) 114 x 114 cm (Por 194g Fabricação 2022)

Tela de basquete com Bateria Recarregável, Tampo em Acrílico, Transmissão Eletrônica R\$ 99,96

Parâmetros de cor e de brilho

<https://www.tampao.com.br/tabela-de-basquete-com-bola-freso-114x114cm>

56



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 27 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de materiais ESPORTIVOS para as secretarias abaixo.**


Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 6.723,73
SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL (FR 934.718,933960,974,957,966)	R\$ 12.431,75

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de materiais esportivos para as Secretarias, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2044 - Incentivo Equip. para o CRAS - Deliberação nº 007/2018 - C/C 23821-X.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 02561 - EA - 00960 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 02670 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCPV-PAIF) - C/.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 02751 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS-1 - C/C 20055-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2075 - Manut. Atividades Programa FIA/CRESCER em Família - C/C 23707-8.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02701 - EA - 00957 - 1011/09/99/05/18 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 02704 - EA - 00957 - 1011/09/99/05/18 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 0 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 964.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Handwritten signature and number 24

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.
Código reduzido - 0 02980 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 964.

Valor R\$ 12.431,75 (doze mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 6.723,73 (seis mil setecentas e vinte e três reais e setenta e três centavos)

Ribeirão do Pinhal, 27 de maio de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Handwritten signature of Marcelo Corinth

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 27 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de materiais ESPORTIVOS** para as secretarias abaixo.

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 6.723,73
SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL (FR 934,718,933960,974,957,966)	R\$ 12.431,75

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 27 DE MAIO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.155,48

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de materiais esportivos para as secretarias abaixo citadas, conforme solicitação.

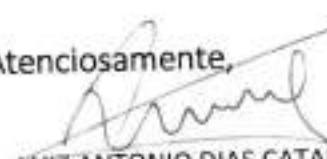
Secretaria de Esportes fonte 000 R\$ 6.723,73

SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL FONTE 960, 933, 934, 718, 957 E 974.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deveser as fontes acima citada..

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 047/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTIVOS E BRINQUEDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 27 DE MAIO DE 2021.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social.

A realização do pregão presencial será no dia: **15/06/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 19.155,48** (dezenove mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 27 de maio de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 047/2021

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/06//2021 a partir das 09h00min horas

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social.

A Licitação será regida pela LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às **09h30min** do dia **15/06/2021**.

I - DO OBJETO

01. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social.
02. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 19.155,48** (dezenove mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
03. O responsável pelo recebimento e esclarecimento de dúvidas sobre os produtos da Secretaria de Esportes o senhor Deivid Junior de Melo (43)3551-8301, e da Secretaria de Assistência Social será a senhora Marluce Marcelino Peccin Coutinho (43)3551-2515.
04. Os produtos da Secretaria de Assistência Social quando solicitados deverão ser faturados em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS. E os da Secretaria de Esportes em nome do Município de Ribeirão do Pinhal CNPJ: 76.968.064/0001-42, Rua Paraná n.º 983 – Centro.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

03. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar. 35

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - Pr	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- Pregão Presencial:- nº. 047/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Pregão Presencial:- nº. 047/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) **Marca dos produtos/serviços;**
 - e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - j) **Prazo para entrega dos produtos: máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização.**

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**), emitido por meio do site www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo IV**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
- a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
40

04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
 - 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07) - Integram o presente Edital:


ANEXO I	Memorial Descritivo - RESERVA DE COTA 25% MPE
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público
ANEXO VIII	Minuta Ata Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 27 de maio de 2021.



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

MATERIAIS ESPORTIVOS E BRINQUEDOS

ITEM	QTDE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	10	Unid	Bola cravo crespa 10cm, composta por material emborrachado com cores sortidas		8,45	84,50
02	120	Unid	Bola de vinil dente de leite 21cm de diâmetro 60 gramas.		8,93	1071,60
03	01	Unid	Cama elástica (nova) completa – Dimensões mínimas de 4,30m de diâmetro x 2,15m de altura; Peso máximo suportado 150 kg; Componentes mínimos do produto: 01 manta elástica de poliéster revestida com PVC, 01 rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento UV, protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC, 72 molas, 01 puxador de mola, 04 bases de pernas, 08 trilhos de conexão, 08 extensores de pernas, 01 escada, 08 hastes, 08 capinhas vinílicas, 08 isotubos e 08 ponteiros para hastes, 1 saco/embalagem para transporte, manual ilustrativo – Garantia mínima para as ferragens de 12 (doze meses) para os demais itens 6 (seis) meses		2813,00	2813,00
04	02	Unid	Centopéia túnel com 03 metros, sem visor, colorida, material banguzito (vinilona) e mola de aço. Embalada em saco plástico.		266,46	532,92
05	01	Unid.	Console Xbox 360 SuperSlim 250GB + Sensor Kinect + 2 Controles sem fio.		1661,69	1661,69
06	02	Unid	Gol trave com cantos arredondados, composto de 02 laterais e 02 travessões, laterais inteiriças, sem partes vazadas, travessões com saliências para fixação de rede, podendo ser utilizada com maior altura e menor profundidade, ou menor altura e maior profundidade. Rede de gol em polietileno de media densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido) com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Medidas do gol: altura 87cm, largura 114cm e profundidade de 70cm.		957,05	1914,10
07	02	Unid	Bingo com Globo Grande (20x11,5x22,5cm), plataforma de madeira (36x0,6x22xm); 2 hastes de aço inoxidável; 75 bolinhas de bingo e 1 saco plástico.		184,33	368,66
08	02	Unid.	Mesa de Futebol de botão fabricada em tampo de MDF de 15 mm e com pés articulados em madeira maciça. Acompanha um jogo de botão.		55,51	111,02
09	01	Unid.	Mesa de Pebolim em madeira maciça profissional embutida 1,40 m Oficial. Cor madeira natural, varão/vara embutido, acompanha 03 bolas, bonecos de alumínio, varões de ferro, pintura em epóxi.		1751,67	1751,67
10	01	Par	Rede para proteção fundo de quadra poliesportiva, fio 6mm, malha 12cmx12cm, confeccionada em seda, com argola na parte superior, tamanho 08mx25m.		2401,33	2401,33
11	01	Par	Rede para proteção lateral de quadra poliesportiva, fio 6mm, malha 12cmx12cm, confeccionada em seda, com argola na parte superior, tamanho 08mx45m.		4322,40	4322,40
12	10	Unid	Step 100% EVA com textura na superfície antiderrapante, 60cm comprimento, 30 cm de largura e 10cm de altura.		83,74	837,40
13	01	Unid	Tabela de basquete com todos os itens produzidos através do processo de rotomoldagem (peças grossas, ocas e de grande resistência), hastes verticais (principal e regulável) retas, peças compostas por 06 itens: base de sustentação sem rodinhas, haste vertical principal (azul), haste vertical regulável (amarela), aro de tabela com rede, tabela e bola de basquete em vinil (não oficial). Altura regulável (03 alturas) feita através de um pino plástico passante com rosca nas duas extremidades e 02 porcas plásticas, base de sustentação para ser preenchida com água ou areia totalmente desmontável. Faixa etária a partir de 03 anos, dimensões Max.225x72x59 cm e min. 164x72x59 cm. Itens inclusos 01 tabela, 01 bola em material polietileno de media densidade.		1065,98	1065,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

43

14	01	Unid	Tabela tatame, kit com 10 chapas e bordas de acabamento 50x50x1cm em EVA.		219,21	219,21
			TOTAL			19155,48

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA REG.PREÇOS:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação,
RG, CPF, Endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO III

[Handwritten signature]
43

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 047/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s)seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR. ____ de ____ de 2021 .

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço).

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s)seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



ANEXO VI

[Handwritten signature]
43

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s)seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021,
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2021 (__/__/__), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ n.º _____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a) _____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 047/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de _____, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 047/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

A presente ata terá início na data de _____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º _____ Ag. _____ - Banco _____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;
- h) Fornecer produtos de qualidade e com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos referentes _____ (lote 01) da presente licitação será exercida pelo _____

A fiscalização terá poderes para:

- Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- Controlar o saldo dos produtos;
- Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 047/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CPF: XXXX



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANA

54

PARECER JURÍDICO N° 215 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E BRINQUEDOS.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 27/05/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 047/2021, cuja solicitante são as **SECRETARIA DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E BRINQUEDOS.**

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002.

Constata-se que a modalidade pregão está adequada para o objeto da licitação, pois se trata de produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A Administração Ribeiro-Pinhalense trouxe aos autos do processo administrativo licitatório orçamentos apresentados pela empresas **TRO-LO-LÓ BRINQUEDOS; GISMAR - REDES ESPORTIVAS; CASA GRANDE ARTIGOS RECREATIVOS ESPORTIVOS - LACUCA BRINQUEDOS; DINAMICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE APARELHOS DE DIVERSÃO ELETRÔNICA -LTDA.**

Também consultou-se e-commerce da **MAGALU; AMERICANAS; SRREDES.COM; CTMD ESHOP; SHOPTIME; AVENTURA PLAY.**

Diante dos orçamentos pesquisados para o objeto desta contratação o valor total estipulado pelo ente político foi de R\$ 19.155,48.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por item**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.4 Dos recursos orçamentários.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação, e que o Contador Municipal Marcelo Corinth exarou manifestação orçamentária informando existência de dotação orçamentária.

2.5 Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

AF



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

nº

A portaria 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal nº 1.303/2006, para o ano de 2021.

2.6 Minuta do Contrato e Termo referencial.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da

contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Denota-se também que o setor de engenharia elaborou Termo de Referência, onde expôs claramente as etapas e especificações mínimas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e atualização do Plano Diretor do Município.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

2.8. 25 %. Exclusivo para ME/EPP/MEI - Art. 48 L.C 123/06.

Dispõe o art. 48 da L.C nº 123/06, que a Administração deverá realizar licitações exclusivas para ME/MEI/EPP.

No caso em epígrafe, constata-se observância à regra legal, haja vista que a licitação é exclusiva para ME/MEI/EPP e que o valor licitado (R\$ 19.155,48) encontra-se dentro dos parâmetros fixados em lei.

3. OPINIÃO.

Diante do exposto, opina-se pela **regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021.

S.M.J. é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 28a/05/2021

Rafael Frizon OAB/PR nº 89.542 - Dpto. Jurídico.

Titular: Marluce Marcelino Peccin Coutinho
Suplente: Nivaldo Antonio Ramos

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Karina Keli dos Santos Valim
Suplente: Mayara De Felipe Santos

Representantes de Usuários

Titular: Zelma Martins Trindade
Suplente: Jorge Ferreira
Titular: Sonia Inacio Rodrigues de Oliveira
Suplente: Jorgina Pereira
Titular: Elaine Aparecida Rodrigues
Suplente: Marizilda Gutierrez

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 31 de Maio de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 15/06/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º, 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 19.155,48 (dezenove mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 27 de maio de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO N.º 016/2021 DE 27 DE MAIO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 047/2021

Ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (15/06/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 047/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI	Nome: JESICA FRANCIELI DA SILVA
Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA 455	Endereço: RUA EBENEZER M. MULLER 50
Cidade: LEÓPOLIS - PR	Cidade: CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
Credenciado: MARCOS V. G. DOS SANTOS	Credenciado: JESICA FRANCIELI DA SILVA
RG n.º: 13.360.968-7 SSP/PR	RG n.º: 10.283.999-4 SSP/PR

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

MARCOS VINICIUS GARCIA DOS SANTOS:

JESICA FRANCIELI DA SILVA:

TERÇA E QUARTA-FEIRA, 01 E 02 DE JUNHO DE 2021



ÃO
portadora do CNPJ
ça de Instalação, para
R-517, KM 13,6, bairro

441.170/0004-53, toma
de de beneficiamento e
369, KM 38,9,0 – Bairro

ÃO
J 75 441.170/0004-53,
lo, p a atividade de
38,9,0 – Bairro Distrito

CÂMARA DE VEREADORES DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA MANUTENÇÃO DO SITE Nº. 001/2020 (CMJS)

PARTES: Câmara Municipal de Jundiá do Sul e a empresa – Netvisi Sistemas para órgãos Públicos – Ltda ME, CNPJ: 04.777.052/0001-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 01/2020, nos termos da Lei 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original de Locação de Software para Manutenção do Site nº. 001/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 616 de 15 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 11/05/2022

VALOR: R\$ 4.200,00 - (quatro mil e duzentos reais), divididos em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr. Jundiá do Sul – Pr. 31 de maio de 2021.

Pedro Prestes

Presidenta da Câmara Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ISMAEL MONTEIRO DA SILVA, CPF: 565.287.879-72 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para AVICULTURA DE CORTE a ser implantada no SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, bairro CRUZEIRINHO, município de JAPIRÁ/PR.

rução para a Secretaria
mo de Referência e no
suas atribuições legais,
a Comissão Permanente
e Pregão Presencial nº
resas:
36 (Um milhão, Trezentos
2,78 (Quinhentos e trinta
- CNPJ 34.306.497/0001-
3 cinco reais e cinquenta
e vencedor na sequência
em mil, quinhentos e sete

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA NA MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Sistema de Registro de Preços

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial Nº 19/2021 referente a Contratação de empresa especializada para Fornecimento eventual e parcelado de Acessórios, Óleos e Filtros com mão de obra, para a frota de veículos do Município de Tomazina-PR., de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e no edital de Licitação, foi DESERTO. Em tempo, informa que o Pregão supracitado será realizado em data oportuna a ser publicada respeitando a Lei 8.666/1993.

Tomazina, 31 de maio de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

PREFEITO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 78.320.397/0024-82 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para TRATAMENTO FITOSSANITARIO DE SEMENTES instalada RODOVIA PARIGOT DE SOUZA, PR 092, KM 254,2, FAZENDA VELHA, WENCESLAU BRAZ- PARANÁ.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 78.320.397/0024-82 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para TRATAMENTO FITOSSANITARIO DE SEMENTES instalada RODOVIA PARIGOT DE SOUZA, PR 092, KM 254,2, FAZENDA VELHA, WENCESLAU BRAZ- PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 047/2021 – EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 15/06/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 19.155,48 (dezenove mil cento e cinquenta e

rução para a Secretaria
mo de Referência e no
cinquenta e oito reais e

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930

Nome do Empresário

JESICA FRANCIELI DA SILVA

Nome Fantasia

NANA BAMBINA STORE

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

102839994

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

063.700.239-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/01/2021

Número de Registro

CNPJ

40.588.440/0001-26

Endereço Comercial

CEP

86300-000

Bairro

VITORIA REGIA 2

Logradouro

RUA EBENEZER MARTINS MULLER

Município

CORNELIO PROCOPIO

Número

50

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

27/01/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Papeleiro(a) independente

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Atividades Secundárias (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de produtos de limpeza
Comerciante independente de artigos de bebê
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal
Comerciante independente de artigos de cutelaria

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portalempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fiscal/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME68896410

Número do Identificador
40588440000126

Data de Emissão
03/02/2021



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JESICA FRANCIELI DA SILVA 06378023930			Protocolo: PRC2107142901
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41811901574	CNPJ 40.388.490/0001-26	Arquivamento do Ato de Inscrição 27/01/2021	Início de Atividade 27/01/2021
Endereço Completo Rua EBERHARDT MANTOVANI MULLER, Nº 50, VITÓRIA REGINA 2-Cidade Provedora- CEP:81036-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BOSTA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE BOSTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CATELARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CATELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINCADEIRAS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINCADEIRAS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE TUDO E VÍDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EDO			
Capital R\$ 1.000,00 inteiros			Porto ME (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 03/01/2021	Número 80168994111	Alterações 002 / 017 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JESICA FRANCIELI DA SILVA Identidade: 903518994 Estado civil: NÃO CASADO		CPF: 063.780.239-38 Regime de Imposto: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2021, às 10:50:03 (horário de Brasília).
De qualquer modo, verifique sua autenticidade no <https://www.empresariopr.gov.br>, com o código QR/MEAST.



PRC2107142901

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

JFS

Jessica Franciele da Silva 063.700.239-30
CNPJ: 40.558.440/0001-26



CORNÉLIO PROCÓPIO, 12 DE JUNHO DE 2021

À
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

Pregão Presencial nº047/2021

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Jessica Franciele da Silva

Jessica Franciele da Silva
Sócio Administrador
10.283.999-4 SSP-PR / 063.700.239-30
Rua Ebenezzer Muller, 50 – Cornélio Procópio-PR

RECIBO DE RECEBIMENTO
DEP. MUNICIPAL

G & L

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62
I.E. 90876622-90

10
62

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, portadora do RG 14.010.673-9 e do CPF 111.433.869-90, representante legal da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ 24.616.893/0001-62, situada na Av. Munhoz da Rocha, 455 – centro – Leópolis, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Leópolis, 15 de junho de 2021

24.616.893/0001-62
**G&L Produtos de Limpeza
e Papelaria - EIRELI**
Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná

Ana Luiza

ANA LUIZA PEREIRA DOS S. DE LIMA

RG: 14.010.673-9 CPF: 111.433.869-90

RECEBIDA RECEBIDA RECEBIDA
RECEBIDA RECEBIDA RECEBIDA

G & L

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62
I.E. 90876622-90



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2021.

Prezados Senhores:

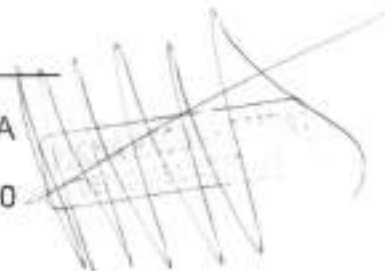
Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Leópolis, 15 de junho de 2021

24.616.893/0001-62
G&L Produtos de Limpeza
e Papelaria - EIRELI
Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná

ANA LUIZA PEREIRA DOS S. DE LIMA

RG: 14.010.673-9 CPF: 111.433.869-90



10/21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.010.673-9




POLEGAR DIREITO

Ana Luiza Louveira S. de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15502090212151238835-1
 Data: 08/02/2021 16:24:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00
 Solo Digital Tipo Normal C: ALD1-5555-7HTN



08.08.20

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Francisco Faria França, 1145
 Bairro dos Estados, Jd. Franco, Curitiba - PR
 CEP: 81244-000 - Telefone: (41) 3333-3333
 E-mail: contato@azevedobastos.com.br



Valor Assinatura: R\$ 4,00

TJPB



X

10/21
 DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNU - artigo 22.

65

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.010.673-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/12/2013

NOME: **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**

FILIAÇÃO: REGINALDO ANASTACIO DE LIMA
JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE: CORN.PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/05/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORN PROCOPIO/PR, LEOPOLIS
C.NASC=2329, LIVRO=11A, FOLHA=173

CPF: 111.433.869-90

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha
NEWTON TADEU ROCHA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confira os dados do ato em: <https://reletronicodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvevedobastos.net.br/documentos/100020602212157206835>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155020602212157206835-2
Data: 08/02/2021 16:24:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11862-LY0V;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Carlos Prisco - 1100
Bairro: Cha Fátima, João Pessoa - PB
55133-44-5004 - ca@azvevedobastos.net.br
<https://azvevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas - Provimento nº 1000/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vélber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2021 17:53:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 155020802212157299835-1 a 155020802212157299835-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b3cc5d844867790e4132913be72bf0b1f64eacc4fe513b59bcdf3ae2d4d2b00dcb07b8d144fe8da2500979cad73ccf7f612eab188eb17d72275bb38b918913d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



X



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15602170221942832000-1
Data: 17/03/2021 08:58:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
São Digital Tipo Normal C: AL080204-CPNU;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Carlos Luz, 118
Bairro dos Campos, João Pessoa - PB
55013-004 - 51.915.044
http://www.cartorioabastos.com.br

Valor Aferido do Ato: R\$ 4,66

15602170221942832000-1

TJPB

www.tjpb.org.br

15602170221942832000-1

15602170221942832000-1

15602170221942832000-1

15602170221942832000-1

15602170221942832000-1

15602170221942832000-1

15602170221942832000-1

15602170221942832000-1

15602170221942832000-1

15602170221942832000-1

15602170221942832000-1

15602170221942832000-1

15602170221942832000-1

15602170221942832000-1

15602170221942832000-1

15602170221942832000-1

15602170221942832000-1

15602170221942832000-1

15602170221942832000-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PIAUÍ

RG: 13.368.948-7

IDENTIFICADO

MARCO VINÍCIUS GARCIA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PIAUÍ

CARTÃO DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 13.368.968-7 DATA DE EMISSÃO: 13/03/2018

NOME: MARCO VINÍCIUS GARCIA DOS SANTOS

RELACÃO: OLHO D'ÁGUA DOS SANTOS
SANTOS - GARÇA DE CAMPOS DOS SANTOS

NATURALIDADE: LOAN PROCOPIPI DATA DE NASCIMENTO: 1999/1999

DOC. ORIGIN: COMARCA/GRN/PROCOPIPI/RR DA SEDE
COMARCA: LOAN PROCOPIPI FOLHA: 028

CPF: 000.000.000-00

CURTEL: 000.000.000-00

ASSINATURA: 000.000.000-00

LEI Nº 1.116 DE 24/08/2001

Handwritten signature and stamp

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de março de 2021 08:59:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/06/2021 10:39:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 155021703219429932658-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f06712d69f6bc05b73e6218aaf567efd94638bb2ca3c0e31cf83b53446ef04d851246ab2e37a04015ee80a9625ac214b6076690e05e4d16ff12eab186eb17d72276bb38b918913d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



G & L

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
(43) 98487-0063
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62
I.E. 90876622-90



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.893/0001-62, com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº 455, bairro centro, na cidade de Leópolis, Estado do Paraná.

Neste ato representado pela sócia-proprietária, a Srta. **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 14.010.673-9 e do CPF nº 111.433.869-90, residente e domiciliado na Av. Munhoz da Rocha, nº 455, bairro centro, na cidade de Leópolis, Estado do Paraná.

OUTORGADO:

MARCOS VINICIUS GARCIA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.360.968-7, e do CPF nº 102.615.229-14, residente e domiciliado na Av. Munhoz da Rocha, nº 455, bairro centro, na cidade de Leópolis, Estado do Paraná.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas na qualidade de representante legal outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como, formular proposta comercial, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, assistir a abertura de propostas, requerer vista de documentos e propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, ou seja, praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155020706212074201804-1
Data: 07/06/2021 16:08:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP41281-LHRC;



CNPJ 08.000.000/0001-00

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(31) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>

Valor Assinado de M. Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos de atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 09 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.582/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.582/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/06/2021 16:46:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 155020706212074201604-1 a 155020706212074201604-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe0bc05b73e0218aa567ef694638bb2ca3c0e3195402434ca946a3fc95c4d218621b8ad14b9f760cc35e7fc23ef52c2ecc4006af812eab185eb17d72275bb38b918913d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, natural de Com. Procopio-Pr, solteira, nascida em 26/05/2000, do comércio, portadora do CPF/MF nº 111.433.869-90 e cédula de identidade civil RG nº 14.010.673-9-SSP/PR, residente e domiciliada na **Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leopólis-Pr, Cep: 86330-000**, única titular da Eireli **OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**, com sede na Rua Antonio Trombini, nº 342, centro, na cidade de Leopólis-Pr, Cep: 86330-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600442270 por despacho em sessão em 18 de abril de 2016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.616.893/0001-62, resolve, assim alterar o ATO CONSTITUTIVO e ALTERAÇÃO, conforme as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O capital social da Eireli que é de R\$=99.800,00=(noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em 9.980=(nove mil, novecentos e oitenta) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma, fica elevado para R\$=110.000,00=(cento e dez mil reais), divididos em 11.000=(onze mil) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma, sendo o aumento de R\$=10.200,00=(dez mil e duzentos reais) integralizados em moeda corrente do país, no presente ATO.

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital social e quotas com a presente alteração fica assim distribuído entre a titular:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL-R\$=
ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	<u>11.000</u>	<u>110.000,00</u>
TOTAL	11.000	110.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:- O endereço da Eireli que era na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leopólis-Pr, CEP: 86330-000, fica transferida para a **AV. MUNHOZ DA ROCHA, nº 455, CENTRO**, na cidade de **LEOPOLIS-PR, CEP: 86330.000**.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 195020902219837107560-1
 Data: 08/02/2021 16:24:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD11854-QHRS;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5004 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Vilmar Azevedo de M. Cavalcanti
 T. 1308

TJPB



OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002



CLAUSULA QUARTA:- O objeto social da Eireli que era Comercio Varejista de bebidas, material de limpeza, mercearia e artigos de papelaria, com a presente alteração passa a girar com o objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO.**

CLAUSULA QUINTA:- A denominação social da Eireli que era OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI, com a presente alteração passa a girar com a denominação social, fica alterada para **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO da Eireli.

CLAUSULA SEXTA:- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Orre



OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

CLAUSULA SETIMA:- A titular resolve por este instrumento particular, **CONSOLIDAR O ATO CONSTITUTIVO**, o que passa a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, natural de Corn. Procopio-Pr, solteira, nascida em 26/05/2000, do comércio, portadora do CPF/MF nº 111.433.869-90 e cédula de identidade civil RG nº 14.010.673-9-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leopólis-Pr, Cep: 86330-000, única titular da Eireli **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº 455, centro, na cidade de Leopólis-Pr, Cep: 86330-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600442270 por despacho em sessão em 18 de abril de 2.016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.616.893/0001-62.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Eireli girará sob a denominação social de **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, tendo sua sede e foro situado à **AV. MUNHOZ DA ROCHA, nº 455, CENTRO**, na cidade de **LEOPOLIS-PR, CEP: 86330-000**.

CLAUSULA SEGUNDA:- A Eireli tem por objeto o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO**.

DMW

Código de barras de este ato: https://cnpj.mbr.gov.br/ato/consultar/Documento/ato/15022021022719337137293



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 15022021022719337137293-3
 Data: 08/02/2021 16:24:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AL011999-R00M;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1342
 Bairro dos Laranjeiros, João Pinheiro - PB
 Fone: (35) 3244-1000 - CEP: 57070-000
 https://www.azevedobastos.com.br

Valor Normal do Ato: R\$ 4,66
 Valor Adicional do Ato: R\$ 0,00
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66



OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI

CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62

NIRE Nº 41600442270

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002



EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO.

CLAUSULA TERCEIRA:- A Eireli iniciou suas atividades em 30 de março de 2.016 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente integralizados, na forma prevista neste ato é de R\$=110.000,00=(cento e dez mil reais), divididos em 11.000(onze mil) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma e fica assim distribuído entre a titular:-

a) **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, subscrive 11.000(onze mil) quotas pelo valor total de R\$=110.000,00=(cento e dez mil reais), em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA:- A Administração da Eireli caberá à titular **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SEXTA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA SETIMA:- A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

ana



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15602002213317107553-4

Data: 08/02/2021 16:24:12

Valor Total de Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALD11657-VY9Q:



CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Distrito de Copacabana, 22040-000
Rio de Janeiro - RJ
Inscrição Estadual: 15602002213317107553
Inscrição Federal: 06.670.000-1

Valor Total de Ato: R\$ 4,66

TJPB



OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002



CLAUSULA OITAVA:- A titular da Eireli, declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006.

CLAUSULA NONA:- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA:- A titular da Eireli, sob as penas da Lei, declara, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procópio-PR, CEP: 86300-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina a presente alteração de 01(uma) via, na presença de duas testemunhas.

Leopoldis-Pr, 19 de janeiro de 2.021

ASSINATURAS NOME DA TITULAR:-

Ana Luiza

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA



[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155020802213837107563-5
 Data: 08/02/2021 16:24:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD11655-QZ25:



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valor Assinado de M. Cordeiro
 Tabel

TJPB





SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE LEOPOLIS
COMARCA DE CORNELIO PROCOPIO-PR
JARIEL CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR
TABELIÃO DESIGNADO
 Rua Munhoz da Rocha, nº202, centro, Leopoldo- PR
 CEP 85330- 000 (43)3527-1178

Serviço de AUTENTICIDADE e FORTA DE
 RUA LUZZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, 060 II - ...

Selo Funartepe:
 0183414CVA00000000189214

Leopoldo-PR, 20 de fevereiro de 2021.

JARIEL CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR
 Tabelaio Designado



SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE LEOPOLIS
DE LEOPOLIS
 Carlos Almeida
Jaruel Carlos de Almeida Junior
 Oficial e Tabelaio Designado



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 155020002213037197851-6
 Data: 08/02/2021 16:24:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALDT1839-7KOL;



CNJ 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 130
 Centro dos Carões, João Pessoa - PB
 CEP 5344-524 - Cartório@azevedobastos.ari.br
 Atua: Alameda Santos 2101/b

TJPB
 Valor Autenticado em R\$ Centavos:
 466



OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.516.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002



[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS:-

[Handwritten signature]
IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CPF/MF nº 765.809-789/68
RG nº 5.478.531-3-SSP-PR

[Handwritten signature]
SILVIA REGINA COELHO
CPF/MF nº 705.751.349-68
RG nº 4.531.642-4-SSP-PR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CARTÃO

Autenticação Digital Código: 155020932213937107933-7
Data: 09/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,06
São Digital Tipo Normal C: ALD11960-DSFZ:



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Castelo Branco, 136
Bairro do Taboão, João Pessoa - PB
53139-650 - 03190@azevedobastos.com.br
1549-3000/azevedobastos.com.br



VEREADOR DA CÂMARA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB

TJPB





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVO JOSE COELHO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 036226, expedida em 31/12/1992, inscrito no CPF nº 76566978968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
76566978968	036226	IVO JOSE COELHO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 13:31 SOB Nº 20210388404,
PROTOCOLO: 210388404 DE 21/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12180381349. CNPJ DA SEDE: 24616993000162.
NIRE: 41600442270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.
O & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por inspeção postal, autorizada pela respectiva câmara de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.jcpa.pr.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/1550206102215837107593>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 1550206102215837107593-B
Data: 08/02/2021 18:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11861-R2WC;



CNPJ REGISTRO

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Antônio Carlos - 1145
Bairro dos Catões, João Pinheiro - PB
801 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tcnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 6º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2021 17:36:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 155020802213837107583-1 a 155020802213837107583-8

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94f057f2d89fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfb17aeaa211464e0d3e8b5d3b96d442d2e4475718c0f26c0026c2d743c8c096d177f812eab186eb17d72275bb38b918913d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 1.380-2
de 24 de agosto de 2001



Handwritten mark or signature.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI			Protocolo: PRC2107056379		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 41600442270	CNPJ 24.616.893/0001-62	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/04/2018	Início de Atividade 30/03/2018		
Endereço Completo Avenida MUNHOZ DA ROCHA, Nº 455, CENTRO - Leopoldo/PR - CEP 86330-000					
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZENS, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE LUMINACAO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ARTIGOS DO VESTUARIO, ACESSORIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO E MATERIAL ELETRICO					
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA		CPF 111.433.869-90	Administrador S	Início do Mandato 22/11/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA		CPF 111.433.869-90	Início do Mandato 22/11/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 21/10/2021	Número 20210388404	Ato/Evento 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2021, às 05:28:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XBC9G5EC.



PRC2107056379

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

G & L

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62
I.E. 90876622-90



PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Ribeirão do Pinhal-PR

Prezados Senhores,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma presencial nº 047/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI
CNPJ: 24.616.893/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90876622-90
REPRESENTANTE E CARGO: ANA LUIZA P. DOS S. DE LIMA – PROPRIETÁRIA
CPF: 111.433.869-90 RG:14.010.673-9
ENDEREÇO: AV MUNHOZ DA ROCHA, 455 – CENTRO, LEÓPOLIS –PR 86330-000
TELEFONE: (43) 98487-0053 EMAIL: gl.limpezaepapelaria@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: COOPERATIVA SICREDI – AGENCIA: 0717 C/C: 05807-5

G & L

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

(43) 98487-0053

gl.limpezaepapelaria@gmail.com

Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro

86330-000/Leópolis - PR

CNPJ 24.616.893/0001-62

I.E. 90876622-90



ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
3	1	Unid	Cama elástica (nova) completa – Dimensões mínimas de 4,30m de diâmetro x 2,15m de altura; Peso máximo suportado 150 kg; Componentes mínimos do produto: 01 manta elástica de poliéster revestida com PVC, 01 rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento UV, protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC, 72 molas, 01 puxador de mola, 04 bases de pernas, 08 trilhos de conexão, 08 extensores de pernas, 01 escada, 08 hastes, 08 capinhas vinílicas, 08 isotubos e 08 ponteiras para hastes, 1 saco/embalagem para transporte, manual ilustrativo – Garantia mínima para as ferragens de 12 (doze meses) para os demais itens 6 (seis) meses	2.813,00	2.813,00	HENRI TRAMPOLIM
5	1	Unid.	Console Xbox 360 SuperSlim 250GB + Sensor kinect + 2 Controles sem fio,	1.661,69	1.661,69	MICROSOFT
9	1	Unid.	Mesa de Pebolim em madeira maciça profissional embutida 1,40 m Oficial. Cor madeira natural, varão/vara embutido, acompanha 03 bolas, bonecos de alumínio, varões de ferro, pintura em epóxi.	1.751,67	1.751,67	KLOPF
10	1	Par	Rede para proteção fundo de quadra poliesportiva, fio 6mm, malha 12cmx12cm, confeccionada em seda, com argola na parte superior, tamanho 08mx25m.	2.401,33	2.401,33	G.R
11	1	Par	Rede para proteção lateral de quadra poliesportiva, fio 6mm, malha 12cmx12cm, confeccionada em seda, com argola na parte superior, tamanho 08mx45m.	4.322,40	4.322,40	G.R
TOTAL R\$ 12.950,09 (DOZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVE CENTAVOS)						

G & L

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62
I.E. 90876622-90



A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

✓ 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização

Leópolis, 15 de junho de 2021

24.616.893/0001-62

**G&L Produtos de Limpeza
e Papelaria - EIRELI**

Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná

ANA LUIZA PEREIRA DOS S. DE LIMA

RG: 14.010.673-9 CPF: 111.433.869-90



Recolhido: Jessica Franc
Endereço: Rua Eberhard
Bairro Uiteria
Cornelio Proci

Refeitura Ribeira
Pregão Presencial n:
DMA: 15-06-2021 Hora
Euclopt nº 1 - Pro



Jessica Franciele da Silva 063.700.239-30
CNPJ: 40.558.440/0001-26



CORNÉLIO PROCÓPIO, 12 DE JUNHO DE 2021

À
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

Pregão Presencial nº047/2021

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

MATERIAIS ESPORTIVOS E BRINQUEDOS


ITEM	QTDE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	10	Unid	Bola cravo crespa 10cm, composta por material emborrachado com cores sortidas	APOLO	7,90	79,00
02	120	Unid	Bola de vinil dente de leite 21cm de diâmetro 60 gramas.	BG	8,08	969,60
05	01	Unid.	Console Xbox 360 SuperSlim **4GB** + Sensor kinect + 2 Controles sem fio.	MICROSOFT	1.660,00	1.660,00
07	02	Unid	Bingo com Globo Grande (20x11,5x22,5cm), plataforma de madeira (36x0,6x22xm); 2 hastes de aço inoxidável; 75 bolinhas de bingo e 1 seco plástico.	TREIS REIS	184,00	368,00
10	01	Par	Rede para proteção fundo de quadra poliesportiva, fio 6mm, malha 12cmx12cm, confeccionada em seda, com argola na parte superior, tamanho 08mx25m.	GISMAR	2.374,00	2.374,00
11	01	Par	Rede para proteção lateral de quadra poliesportiva, fio 6mm, malha 12cmx12cm, confeccionada em seda, com argola na parte superior, tamanho 08mx45m.	GISMAR	4.277,00	4.277,00
14	01	Unid	Tabela tatame, kit com 10 chapas e bordas de acabamento 50x50x1cm em EVA.	DUB FLEX	199,00	199,00
TOTAL: R\$9.926,60-NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 5 DIAS UTEIS

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA AG. 0388/OPERAÇÃO 013/C/C 00100808-3

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA REG.PREÇOS: Jessica Franciele da Silva
10.283.999-4 SSP-PR / 063.700.239-30


Jessica Franciele da Silva
Sócio Administrador
10.283.999-4 SSP-PR / 063.700.239-30
Rua Ebenezer Muller, 50 - Cornélio Procópio-PR





Jessica Franciele da Silva 063.700.239-30
CNPJ: 40.558.440/0001-26



CORNÉLIO PROCÓPIO, 12 DE JUNHO DE 2021

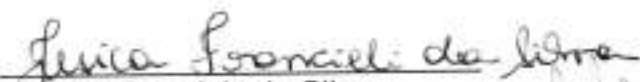
À
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal


Pregão Presencial nº047/2021

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**DECLARAÇÃO CIENCIA DE CONHECIMENTO
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)**

Eu, Jesica Franciele da Silva Sócio Administrador e representante legal da empresa, documentos: 10.283.999-4 SSP-PR / 063.700.239-30 residente a Rua Ebenezer Muller, 50 – Cornélio Procópio-PR, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**


Jessica Franciele da Silva
Sócio Administrador
10.283.999-4 SSP-PR / 063.700.239-30
Rua Ebenezer Muller, 50 – Cornélio Procópio-PR





[Handwritten scribbles]

REGIAO
MULHER N. 50

INCIELE DA SILVA - MEI

mentos p/ habilitação

Valor: 9.00 reais

2021

de Rinhaz



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930

Nome do Empresário

JESICA FRANCIELI DA SILVA

Nome Fantasia

NANA BAMBINA STORE

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

102839994

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

063.700.239-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/01/2021

Número de Registro

CNPJ

40.588.440/0001-26

Endereço Comercial

CEP

86300-000

Bairro

VITORIA REGIA 2

Logradouro

RUA EBENEZER MARTINS MULLER

Município

CORNELIO PROCOPIO

Número

50

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

27/01/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Papeleiro(a) independente

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Atividades Secundárias (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de produtos de limpeza
Comerciante independente de artigos de bebê
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal
Comerciante independente de artigos de cutelaria

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portalempresendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME68895410

Número do Identificador
40588440000126

Data de Emissão
03/02/2021

92



CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICENÇAS

05/02/2021



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
063.700.239-30

Nome
JESICA FRANCIELI DA SILVA

Nascimento
27/02/1989

CÓDIGO DE CONTROLE
2861.A9AF.E23C.4550



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:16:55 do dia 05/02/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO DE INSCRIÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

04

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.588.440/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NANA BAMBINA STORE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R EBENEZER MARTINS MULLER	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 88.300-000	BAIRRO/DISTRITO VITORIA REGIA 2	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
-------------------	------------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JEFRANSI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9601-4785
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2021 às 10:09:17 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930
CNPJ: 40.588.440/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:22:08 do dia 31/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2021.

Código de controle da certidão: **4514.D7B6.56A0.59EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023567216-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.588.440/0001-26**

Nome: **JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



97

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JESICA FRANCIELI DA SILVA CNPJ: 40588440000126

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 42637 - JESICA FRANCIELI DA SILVA

Endereço: Rua EBENEZER MARTINS MULLER, 50 - Bairro JARDIM VITÓRIA RÉGIA - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWOGZHVYTO8UJWQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sertaneja.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 14 de Junho de 2021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.588.440/0001-26
Razão Social: JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930
Endereço: RUA EBENEZER MARTINS MULLER / VITORIA REGIA 2 / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042303514981062831

Informação obtida em 14/06/2021 15:04:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 85300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

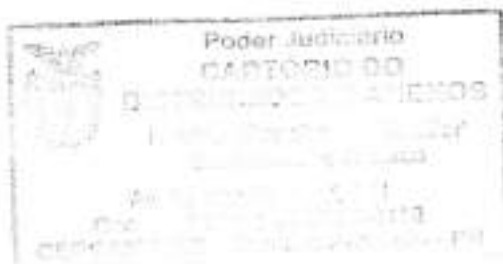
JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930

inscrita no CNPJ nº 40.588.440/0001-26, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 11 de Junho de 2021

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 055/2021
Inscrição Municipal: 54-17165
Reg. Livro: 164
Folha: 17165

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Departamento de Receita e Rendas, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 1844/2021 de 10/02/2021 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

JESICA FRANCIELI DA SILVA

Nome Fantasia: NANA BAMBINA STOREE

CNPJ: 40.588.440/0001-26

ENDEREÇO

Logradouro: EBENEZER MARTINS MULLER

Número: 50

Complemento:

CEP: 86300-000

Bairro: JARDIM VITÓRIA RÉGIA

Distrito:

Cidade: Cornélio Procópio

UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS NO CARTÃO DE CNPJ.

CONFERE
O ORIGINAL
DESTE ALVARÁ

OBSERVAÇÕES

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO CONF. PROT. Nº 1844 DE 10/02/2021. EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02. CONF. RECOM.DA PROM, DEVE O CONTR.DESTIN.OS RESID. RECICL. ÀS COOP ASSOC.DE CATAD. INSCR. NESTE MUNIC.CONF.LEI 12305/10 DECR.7404/10,EXC.AS HIPÓT.DE INVIABILIDADE.

Cornélio Procópio(PR), 16 de Fevereiro de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

ANTONIO LUIZ FERRACINI

Diretor do Departamento de Receita e Rendas



POCS - CERTIDÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.588.440/0001-26
Certidão nº: 7380929/2021
Expedição: 26/02/2021, às 15:49:47
Validade: 24/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.588.440/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 12 DE JUNHO DE 2021

A
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

Pregão Presencial nº047/2021

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

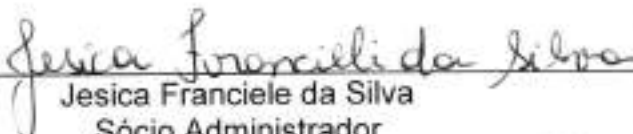
Eu, Jessica Franciele da Silva Sócio Administrador e representante legal da empresa, documentos: 10.283.999-4 SSP-PR / 063.700.239-30 residente a Rua Ebenezer Muller, 50 – Cornélio Procópio-PR, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa, Jesica Franciele da Silva MEI CNPJ 40.558.440/0001-26 Rua Ebenezer Muller, 50 – Cornélio Procópio-PR CEP 86300-000 encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;



Jessica Franciele da Silva
Sócio Administrador

10.283.999-4 SSP-PR / 063.700.239-30
Rua Ebenezer Muller, 50 – Cornélio Procópio-PR



JFS

Jessica Franciele da Silva 063.700.239-30
CNPJ: 40.558.440/0001-26



CORNÉLIO PROCÓPIO, 12 DE JUNHO DE 2021

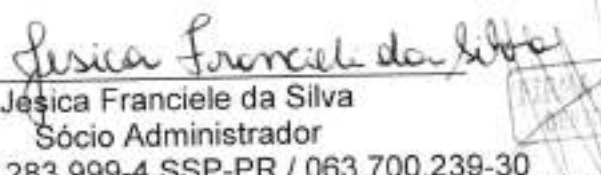
À
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal ✓

Pregão Presencial nº047/2021 ✓

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO,
ATUAL OU SUPERVENIENTE.**

Eu, Jesica Franciele da Silva Sócio Administrador e representante legal da empresa, documentos: 10.283.999-4 SSP-PR / 063.700.239-30 residente a Rua Ebenezer Muller, 50 – Cornélio Procópio-PR, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**


Jessica Franciele da Silva
Sócio Administrador
10.283.999-4 SSP-PR / 063.700.239-30
Rua Ebenezer Muller, 50 – Cornélio Procópio-PR

CORNÉLIO PROCÓPIO, 12 DE JUNHO DE 2021

À
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

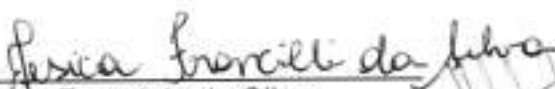
Pregão Presencial nº047/2021

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO


DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM SERVIDOR PUBLICO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



Jessica Franciele da Silva
Sócio Administrador
10.283.999-4 SSP-PR / 063.700.239-30
Rua Ebenezer Muller, 50 – Cornélio Procópio-PR



ENVELOPE Nº 2: DOCUMENTOS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO
PREGÃO PRESENCIAL 047
Empresa: G & L PRODUTO
CNPJ: 24.616.893/0001-62
Endereço: AV. MUNHOZ DA
Telefone: (43)98487-0053 E

SOT

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.515.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, natural de Com. Procopio-Pr, solteira, nascida em 26/05/2000, do comércio, portadora do CPF/MF nº 111.433.869-90 e cédula de identidade civil RG nº 14.010.673-9-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leopólis-Pr, Cep: 86330-000, única titular da Eireli **OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**, com sede na Rua Antonio Trombini, nº 342, centro, na cidade de Leopólis-Pr, Cep: 86330-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600442270 por despacho em sessão em 18 de abril de 2.016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.515.893/0001-62, resolve, assim alterar o ATO CONSTITUTIVO e ALTERAÇÃO, conforme as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O capital social da Eireli que é de R\$=99.800,00=(noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em 9.980=(nove mil, novecentos e oitenta) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma, fica elevado para R\$=110.000,00=(cento e dez mil reais), divididos em 11.000=(onze mil) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma, sendo o aumento de R\$=10.200,00=(dez mil e duzentos reais) integralizados em moeda corrente do país, no presente ATO.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social e quotas com a presente alteração fica assim distribuído entre a titular:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL-R\$=
ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	<u>11.000</u>	<u>110.000,00</u>
TOTAL	11.000	110.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- O endereço da Eireli que era na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leopólis-Pr, CEP: 86330-000, fica transferida para a AV. MUNHOZ DA ROCHA, nº 455, CENTRO, na cidade de LEOPOLIS-PR, CEP: 86330.000.

Orto

[Assinatura]

[Assinatura]



Cartório
 Autenticação Digital Código: 156020302219331707863-1
 Data: 08/02/2021 16:24:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,65
 Selo Digital Tipo Normal C: AL011624-2/INE;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 114
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 Fone: (33) 3244-2000 - E-mail: contato@azevedobastos.com.br
 Hora: 16h30min



View Assinatura do Cartório

TJPB



OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
 CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
 NIRE Nº 41600442270
 ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

CLAUSULA QUARTA:- O objeto social da Eirell que era Comercio Varejista de bebidas, material de limpeza, mercaria e artigos de papelaria, com a presente alteração passa a girar com o objeto social **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPÉDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFETOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO.**

CLAUSULA QUINTA:- A denominação social da Eirell que era OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI, com a presente alteração passa a girar com a denominação social, fica alterada para G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO da Eirell.

CLAUSULA SEXTA:- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DANILLO

2
 DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR
 101

[Assinatura]

[Assinatura]

A



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15602082213837107593-2
 Data: 08/02/2021 16:24:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 São Digital Tipo Normal C: AL011885-01/RS:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Fernando Costa, 1145
 Bairro: Vila Elvina, 1145
 CEP: 91240-000 - Curitiba, PR
 Fone: (41) 3339-0000
 E-mail: azevedobastos@uol.com.br



TJPB



OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/INF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO.

CLAUSULA TERCEIRA:- A Eirell iniciou suas atividades em 30 de março de 2016 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente integralizados, na forma prevista neste ato é de R\$=10.000,00=(cento e dez mil reais), divididos em 11.000(onze mil) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma e fica assim distribuído entre a titular:-

a) ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, subscrive 11.000(onze mil) quotas pelo valor total de R\$=110.000,00=(cento e dez mil reais), em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA:- A Administração da Eirell caberá à titular ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SEXTA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA SETIMA:- A Eirell poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

ana

[Handwritten mark]

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 156020692213837107893-4
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
São Digital Tipo Normal C: ALD11837-YR5Q;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Conselheiro Ernesto Paiva - 146
Bairro dos Eucaliptos, João Pessoa - PB
FONE: (33) 3242-5022 - cartorio@azevedobastos.com.br
Rua: Alexandre de Gusmão, 1500/20200213837107893

www.azevedobastos.com.br
TJPB



110

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI

CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62

NIRE Nº 41600442270

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

CLAUSULA OITAVA:- A titular da Eireli, declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006.

CLAUSULA NONA:- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA:- A titular da Eireli, sob as penas da Lei, declara, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procopio-PR. CEP: 86300-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina a presente alteração de 01 (uma) via, na presença de duas testemunhas.

Leópolis-Pr, 19 de janeiro de 2.021

ASSINATURAS NOME DA TITULAR:-

Ana Luiza



ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

+



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155029802219837107993-5
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: ALD11896-0225.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Passagem Cristão Passos - 1145
Bairro São Cristão, João Pessoa - PB
50132-524 - cartorio@azevedobastos.com.br
Id: 41456644444444444444



TJPB



[Handwritten signature]

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LEOPOLIS
COMARCA DE CORNELIO PROCOPIO-PR
JARILE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR
TABELIÃO DESIGNADO
 Rua Marechal da Rocha, nº292, centro, Leopoldos-PR
 CEP 85335-000 4519827-1178

Reservados por AUTENTICIDADE a firma de
 ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS DE LIMA, dou. 56 ***

Selo Funarpeff
 0183414CVAA00000000159214

Leopoldos-PR, 20 de Janeiro de 2021.

[Handwritten signature]
 JARILE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR
 TABELIÃO DESIGNADO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DIGITAL DE LEOPOLIS
 Cartório Almeida
Jarile Carlos de Almeida Junior
 Oficial Tabela Designado

Clique no ícone do A3 em <https://nada3.digital.jus.br/> ou Consulte o Documento em: https://www.tjpb.com.br/portal/consultar_documento/15022082213837107583-8

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 15022082213837107583-8
 Data: 08/02/2021 16:24:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD11859-7KOL;


 OLL 06.08.2020
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Figueiredo, 1128
 Maracá - CEP: 85300-000 - Fone: 41 3524-0211 - e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
 Rua Sarneyville, 150 - Maracá - PR


TJPB


[Handwritten mark]

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

6
112
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS:-

[Handwritten signature]
IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CPF/MF nº 765.869.889-68
RG nº 5.478.5311-3-SSB-PR

[Handwritten signature]
SILVIA REGINA COELHO
CPF/MF nº 705.751.349-68
RG nº 4.531.642-4-SSP-PR

amc

X



CARTÓRIO
Assessoria Digital Código: 1560180211301197583-7
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11880-0SPZ



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1528
30120-000 João Pessoa - PB
CNPJ 07.042.820/0001-53
www.azevedobastos.com.br



TJPB





[Handwritten signature]
 113

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVO JOSE COELHO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 036226, expedida em 31/12/1992, inscrito no CPF nº 76566978968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
76566978968	036226	IVO JOSE COELHO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2021 13:31 SOB Nº 20210388404.
 PROTOCOLO: 210388404 DE 31/01/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13100391349. CHOF DA SEDE: 24614893000162.
 NIRE: 41609442270. COM EPÍTIPO DO REGISTRO EM: 19/01/2021.
 G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - NIRELI



LEANDRO MARCOS BATTEL BISGALA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade em respectivas portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.jcp.br> ou Consulte o Documento em: <https://servicosbastaos.net/br/documento/150709802213837107583>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155029802213837107583-8
 Data: 09/02/2021 16:24:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD11861-R2WC;



CRTJ-068794
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Antônio Pessoa - 1148
 Centro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
www.azevedobastos.net.br

[Handwritten signature]
 Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2021 17:36:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 155020802213837107583-1 a 155020802213837107583-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.106/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfb17aeea211464e0d3e8b5d3b96d442d2e4475718c0f26c0028c2d743c8c096d177f812eab186eb17d72275bb38b918913d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001.



2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15502050212151729823-1
Data: 09/02/2021 16:24:08
Valor Total do Ator: R\$ 4,56
São Digital Tipo Normal C: ALD11951-VHTN;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1342
Bairro dos Cabanos, João Pessoa - PB
551-200-502 - cartorioazevedobastos.pb@gmail.com
Fone: 3333-2000



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 14.010.673-9




POLEGAR DIREITO

Aracluzza Pereira S. de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A

115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2021 17:53:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 155020802212157298835-1 a 155020802212157298835-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7345294f057f2d69fe6bc05b3cc5d844867790e4132913be72bfbf1f64eeec4fe613b59bcaf3ae2d4d2bf00dcb07b8d144fe8da2500979csd73ccf7f812eab186eb17d72275bb38b918913d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

118

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.616.893/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarelo (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarelo (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 455	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 06.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LEOPOLIS	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 8487-0053
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

119

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.816.893/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOCALIDADE
AV MUNHOZ DA ROCHA

NÚMERO
465

COMPLEMENTO

CEP
86.330-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LEOPOLIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 8487-0053

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2021 às 17:38:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/CMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90876622-90	24.616.893/0001-62	01/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV MUNHOZ DA ROCHA, 455 - CENTRO - CEP 86330-000 FONE: (43) 8487-0053
Município de Instalação	LEOPOLIS - PR, DESDE 01/2021 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021
Natureza Jurídica	230-6 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	111.433.869-90	ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 25/06/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90876622-90

Emitido Eletronicamente via Internet
26/05/2021 15:06:36



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

08/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
CNPJ: 24.616.893/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:32 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: 34A8.E81E.D978.D634

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024289425-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.616.893/0001-62
Nome: **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Leopoldina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:474/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal, neles nada consta com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo:

Leópolis, 26 de Maio de 2021

SOLICITANTE: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4HTS2QE5224XHXUQ3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2322

24.616.893/0001-62

146

ENDEREÇO

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 455, 0 - CENTRO CEP: 86330000 Leopoldina - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 24.616.893/0001-62
Razão Social: OLUAP COM GENEROS ALIMENT EIRELI
Endereço: RUA ANTONIO TROMBINI 342 / CENTRO / LEOPOLIS / PR / 86330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2021 a 14/08/2021

Certificação Número: 2021041701071317842624

Informação obtida em 16/05/2021 20:19:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

226

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

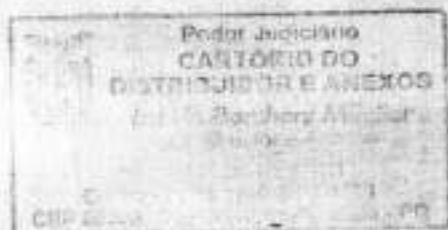
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

inscrita no CNPJ nº 24.616.893/0001-62, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 17 de Maio de 2021

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/informacao/155021805210993751713>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155021805210993751713-1
Data: 18/05/2021 16:39:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36613-B08U;



CNJ: 06.0734

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(81) 3344-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 18 de maio de 2021 16:40:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
17/5

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

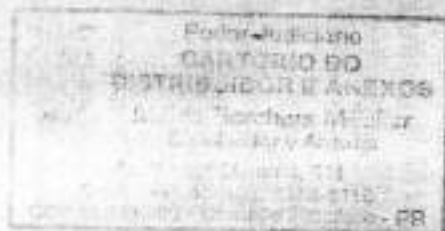
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

Inscrita no CNPJ nº 24.616.893/0001-62, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 17 de Maio de 2021

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documental/155021805210963751713>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155021805210963751713-2
Data: 16/05/2021 16:39:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36614-EHFM;



CNPJ: 06.870.400

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1140
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3246-5424 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Walter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 16 de maio de 2021 16:40:15 GMT-03:00, CNS: 06.870.40 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.582/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.582/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2021 15:43:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 155021805210993751713-1 a 155021805210993751713-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1c734fd94f0572fd69fe6bc05bac78faf6f003ba1bdc415885091af7272c225c4ab23c90446118fe3092df350118f642b25b705deda5cc0da87ad746812eab185eb17d72275bb38b918913d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001



X



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa **Fácil**

129

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 146/2021

Nome Fantasia:

Razão Social: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

CNPJ: 24.616.893/0001-62

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço)

Município: Leopoldina **Endereço:** AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 455, CENTRO

CEP: 86330000

Local e data: Leopoldina, terça, 02 de fevereiro de 2021

Vencimento: sábado, 30 de abril de 2022

1/2

Disponível em: www.cartorio.org.br

Confira os dados do ato em: <http://verificadigital.tpbju.br> ou Consulte o Documento em: <http://fazendabastos.net.br/documentos/15020802212790934968-1>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15020802212790934968-1 Data: 08/02/2021 16:24:06 Valor Total do Ato: R\$ 4,06 Selo Digital Tipo Normal C: ALD11847-VW5T;		CARTÓRIO Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148 Bairro: Rio Fátima, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br http://fazendabastos.net.br		TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenat.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artº 100, 22.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Observação

Código de Autenticidade: 21NP1RXGVC

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANDRÉ LUIZ BRAZ"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Andre Luiz Braz
130

X



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15602089221279934688-2
Data: 08/02/2021 16:24:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
São Digital Tipo Normal C: ALD11948-M077;



Cartório

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Carões, João Pessoa - PB
(51) 3444-3444 - cartorio@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br



Verificar Autenticidade em:
www.cenad.org.br

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel : (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2021 17:56:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 155020802212790934988-1 a 155020802212790934988-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.106/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f057f2d69fe6bc05b3cc5d544667790e4132913be72bf0b1d272e9b34273d34e119ac321ca8eaa6b73ea9aed4ba326c01f0fe328606c8b4f812eab186eb17d72275bb38b918913d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



X



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.616.893/0001-62

Certidão nº: 5112747/2021

Expedição: 08/02/2021, às 08:13:32

Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.616.893/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

G & L

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62
I.E. 90876622-90

PAG 133

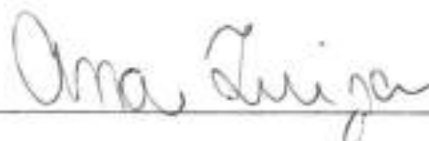
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, portadora do RG 14.010.673-9 e do CPF 111.433.869-90, representante legal da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ 24.616.893/0001-62, situada na Av. Munhoz da Rocha, 455 – centro – Leópolis, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Leópolis, 15 de junho de 2021

24.616.893/0001-62
G&L Produtos de Limpeza
e Papelaria - EIRELI
Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná



ANA LUIZA PEREIRA DOS S. DE LIMA

RG: 14.010.673-9 CPF: 111.433.869-90

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

G & L

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62
I.E. 90876622-90

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, portadora do RG 14.010.673-9 e do CPF 111.433.869-90, representante legal da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ 24.616.893/0001-62, situada na Av. Munhoz da Rocha, 455 – centro – Leópolis, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ 24.616.893/0001-62, situada na Av. Munhoz da Rocha, 455 – centro – Leópolis, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Leópolis, 15 de junho de 2021

24.616.893/0001-62

**G&L Produtos de Limpeza
e Papelaria - EIRELI**

Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná

Ana Luiza

ANA LUIZA PEREIRA DOS S. DE LIMA

RG: 14.010.673-9 CPF: 111.433.869-90

ASSINATURA RECONHECIDA
DEPOIS DE LER

G & L

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62
I.E. 90876622-90

135

ANEXO VII

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ 24.616.893/0001-62, situada na Av. Munhoz da Rocha, 455 – centro – Leópolis

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Leópolis, 15 de junho de 2021

24.616.893/0001-62
**G&L Produtos de Limpeza
e Papelaria - EIRELI**
Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná



ANA LUIZA PEREIRA DOS S. DE LIMA

RG: 14.010.673-9 CPF: 111.433.869-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2021

136

Ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (15/06/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 047/2021, tendo como o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social.

Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão. Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	BOLA CRAVO CRESPA 10CM, COMPOSTA POR MATERIAL EMBORRACHADO COM CORES SORTIDAS	10	JESICA FRANCIELI DA SILVA	R\$ 7,90
02	BOLA DE VINIL DENTE DE LEITE 21CM DE DIÂMETRO 60 GRAMAS.	120	JESICA FRANCIELI DA SILVA	R\$ 8,08
03	CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA – DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPOSTADO 150 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLORIDA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLAS, 01 PUXADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO – GARANTIA MÍNIMA PARA AS FERRAGENS DE 12 (DOZE MESES) PARA OS DEMAIS ITENS 6 (SEIS) MESES	01	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI	R\$ 2.813,00
04	CENTOPÉIA TÚNEL COM 03 METROS, SEM VISOR, COLORIDA, MATERIAL BANGUZITO (VINILONA) E MOLA DE AÇO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO.	02	FRACASSADO	FRACASSADO
05	CONSOLE XBOX 360 SUPERSLIM 250GB + SENSOR KINECT + 2 CONTROLES SEM FIO.	01	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI	R\$ 1.661,69
06	GOL TRAVE COM CANTOS ARREDONDADOS, COMPOSTO DE 02 LATERAIS E 02 TRAVESSÕES, LATERAIS	02	FRACASSADO	FRACASSADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	INTEIRIÇAS, SEM PARTES VAZADAS, TRAVESSÕES COM SALIÊNCIAS PARA FIXAÇÃO DE REDE, PODENDO SER UTILIZADA COM MAIOR ALTURA E MENOR PROFUNDIDADE, OU MENOR ALTURA E MAIOR PROFUNDIDADE. REDE DE GOL EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO) COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. MEDIDAS DO GOL: ALTURA 87CM, LARGURA 114CM E PROFUNDIDADE DE 70CM.			13+
07	BINGO COM GLOBO GRANDE (20X11,5X22,5CM), PLATAFORMA DE MADEIRA (36X0,6X22XM); 2 HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL; 75 BOLINHAS DE BINGO E 1 SACO PLÁSTICO.	02	JESICA FRANCIELI DA SILVA	R\$ 184,00
08	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO FABRICADA EM TAMPO DE MDF DE 15 MM E COM PÉS ARTICULADOS EMA MADEIRA MACIÇA. ACOMPANHA UM JOGO DE BOTÃO.	02	FRACASSADO	FRACASSADO
09	MESA DE PEBOLIM EM MADEIRA MACIÇA PROFISSIONAL EMBUTIDA 1,40 M OFICIAL. COR MADEIRA NATURAL, VARÃO/VARA EMBUTIDO, ACOMPANHA 03 BOLAS, BONECOS DE ALUMÍNIO, VARÕES DE FERRO, PINTURA EM EPÓXI.	01	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI	R\$ 1.751,67
10	REDE PARA PROTEÇÃO FUNDO DE QUADRA POLIESPORTIVA, FIO 6MM, MALHA 12CMX12CM, CONFECCIONADA EM SEDA, COM ARGOLA NA PARTE SUPERIOR, TAMANHO 08MX25M.	01	JESICA FRANCIELI DA SILVA	R\$ 1.531,13
11	REDE PARA PROTEÇÃO LATERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA, FIO 6MM, MALHA 12CMX12CM, CONFECCIONADA EM SEDA, COM ARGOLA NA PARTE SUPERIOR, TAMANHO 08MX45M.	01	JESICA FRANCIELI DA SILVA	R\$ 2.450,00
12	STEP 100% EVA COM TEXTURA NA SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, 60CM COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA E 10CM DE ALTURA.	10	FRACASSADO	FRACASSADO
13	TABELA DE BASQUETE COM TODOS OS ITENS PRODUZIDOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM (PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTÊNCIA), HASTES VERTICAIS (PRINCIPAL E REGULÁVEL) RETAS, PEÇAS COMPOSTAS POR 06 ITENS: BASE DE SUSTENTAÇÃO SEM RODINHAS, HASTE VERTICAL PRINCIPAL	01	FRACASSADO	FRACASSADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	(AZUL), HASTE VERTICAL REGULÁVEL (AMARELA), ARO DE TABELA COM REDE, TABELA E BOLA DE BASQUETE EM VINIL (NÃO OFICIAL). ALTURA REGULÁVEL (03 ALTURAS) FEITA ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO PASSANTE COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES E 02 PORCAS PLÁSTICAS, BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA TOTALMENTE DESMONTÁVEL. FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 03 ANOS, DIMENSÕES MAX.225X72X59 CM E MIN. 164X72X59 CM. ITENS INCLUSOS 01 TABELA, 01 BOLA EM MATERIAL POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE.			138
14	TABELA TATAME, KIT COM 10 CHAPAS E BORDAS DE ACABAMENTO 50X50X1CM EM EVA.	01	JESICA FRANCIELI DA SILVA	R\$ 199,00

Diante do acima disposto, e após analisadas suas documentações, constatou-se que a Empresa atende plenamente as condições do Edital, Habilitando-se. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

Marcos Ines Jacinto

Jessica Francieli da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO 238/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 047/2021.

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de materiais esportivos e brinquedos.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação acima citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente, o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despidiendas.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarado vencedoras:

1. JÉSSICA FRANCIELE DA SILVA (ITENS 01, 02, 07, 10, 11, 14);
2. G & L PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI (ITENS 03, 05, 09);
3. ITENS FRACASSADOS: 04, 06, 08, 12, 13.

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 15 de junho de 2021

Rafael Frizon
Advogado – OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 16 de junho 2021.

140

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 047/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 047/2021

OBJETO: MATERIAIS ESPORTIVOS E BRINQUEDOS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01,02,03
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01,02,03,04
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	28,29
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	31
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	77,139
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	32
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	34 a 53
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	34
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	34
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	34,35
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	35
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	35 a 36
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	38,39
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	36 A 37

Handwritten signature and stamp:
Jaiva
CONTINUAÇÃO Nº 0306
RG: 8367866
CPF: 084.908.41-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	39,40
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	35
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	50 A 53
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	55,56
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	58 A 88
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	89 a 135
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	139
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 140

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **047/2021**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 16 de JUNHO de 2021

ALAN PAIVA
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.47-00




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 047/2021, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930	40.588.440/0001-26	7,90
02	JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930	40.588.440/0001-26	8,08
03	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	2813,00
04	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
05	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	1661,69
06	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
07	JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930	40.588.440/0001-26	184,00
08	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
09	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	1751,67
10	JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930	40.588.440/0001-26	1531,13
11	JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930	40.588.440/0001-26	2450,00
12	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
13	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
14	JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930	40.588.440/0001-26	199,00

Ribeirão do Pinhal, 16 de junho de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 047/2021**, para o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930	40.588.440/0001-26	7,90
02	JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930	40.588.440/0001-26	8,08
03	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	2813,00
04	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
05	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	1661,69
06	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
07	JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930	40.588.440/0001-26	184,00
08	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
09	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	1751,67
10	JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930	40.588.440/0001-26	1531,13
11	JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930	40.588.440/0001-26	2450,00
12	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
13	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
14	JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930	40.588.440/0001-26	199,00

Ribeirão do Pinhal, 16 de junho de 2021.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021.

Ao décimo sexto dia do mês de junho de 2021 (16/06/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930**, inscrita no CNPJ sob n.º. 40.588.440/0001-26, e email nanalulu89@hotmail.com, com sede na Rua Ebenezer Martins Muller – 50 – Centro – CEP 86.300-000 na cidade de Cornélio Procopio – PR, neste ato representado pela senhora **JESICA FRANCIELI DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 102839994 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 063.700.239-30, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/05, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital, conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 047/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 047/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	10	Unid	Bola cravo crespas 10cm, composta por material emborrachado com cores sortidas	Apolo	7,90	79,00
02	120	Unid	Bola de vinil dente de leite 21cm de diâmetro 60 gramas,	BG	8,08	969,60
07	02	Unid	Bingo com Globo Grande (20x11,5x22,5cm), plataforma de madeira (38x0,8x22xm); 2 hastes de aço inoxidável; 75 bolinhas de bingo e 1 saco plástico	Treis Reis	164,00	368,00
10	01	Par	Rede para proteção fundo de quadra poliesportiva, fio 6mm, malha 12cmx12cm, confeccionada em seda, com argola na parte superior, tamanho 08mx25m	Gismar	1531,13	1531,13
11	01	Par	Rede para proteção lateral de quadra poliesportiva, fio 6mm, malha 12cmx12cm, confeccionada em seda, com argola na parte superior, tamanho 08mx45m	Gismar	2450,00	2450,00
14	01	Unid	Tabela tatame, kit com 10 chapas e bordas de acabamento 50x50x1cm em EVA	Dub Flex	199,00	199,00
TOTAL						5596,73

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "c" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até a data de 15/06/2022, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente n.º 0388/op013 Agência 00100808-3 CEF até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais dos produtos da Secretaria de Esportes deverão ser faturadas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 78.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983-CENTRO. Os da Secretaria de Assistência Social em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos de qualidade e com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da Secretaria de Esporte será exercida pelo senhor Delvid Junior de Melo e da Secretaria de Assistência Social pela senhora Marluce Marcelino P. Coutinho.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 047/2021, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -


A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/05/1993.


Ribeirão do Pinhal, 16 de junho de 2021


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
MUNICIPAL


JESICA FRANCIELI DA SILVA PREFEITO
CPF: 063.700.239-30

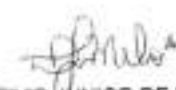
TESTEMUNHAS:



FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTIANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DO CONTRATO:


DEIVID JUNIOR DE MELO
SECRETÁRIA DE ESPORTES


MARLUCE MARCELINO PESCIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021.

Ao décimo sexto dia do mês de junho de 2021 (16/06/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.616.893/0001-62, Fone (43) 98487-0053 e email gl.limpezaepapelaria@gmail.com, com sede na Rua Munhoz da Rocha – 495 – Centro – CEP 86.330-00 na cidade de Leopólis – PR, neste ato representado pela senhora **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Trombini – 316 – Centro, na cidade de Leopólis – PR, portadora de Cédula de Identidade n.º 14.010.673-9 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 111.433.869-90, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 047/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 046/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	01	Unid	Cama elástica (nova) completa – Dimensões mínimas de 4,30m de diâmetro x 2,15m de altura; Peso máximo suportado 150 kg; Componentes mínimos do produto: 01 manta elástica de poliéster revestida com PVC, 01 rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento UV, protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC, 72 molas, 01 puxador de mola, 04 bases de pernas, 08 trilhos de conexão, 08 extensores de pernas, 01 escada, 08 hastes, 08 capinhas vinílicas, 08 isotubos e 08 ponteiras para hastes, 1 saco/embalagem para transporte, manual ilustrativo – Garantia mínima para as ferragens de 12 (doze meses) para os demais itens 6 (seis) meses	Henri Trampolim	2813,00	2813,00
05	01	Unid.	Console Xbox 360 SuperSlim 250GB + Sensor Kinect + 2 Controles sem fio.	Microsoft	1661,69	1661,69
09	01	Unid.	Mesa de Pebolim em madeira maciça profissional embutida 1,40 m Oficial. Cor madeira natural, varão/vara embutido, acompanha 03 bolas, bonecos de alumínio, varões de ferro, pintura em epóxi.	Klopt	1751,67	1751,67
TOTAL						8226,36

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até a data de 15/06/2022, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente n.º 00100808-3 Agência 0388/OP 013 CEF até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais dos produtos da Secretaria de Esportes deverão ser faturadas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO. Os da Secretaria de Assistência Social em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h.00min até as 18h.;
- h) Fornecer produtos de qualidade e com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da Secretaria de Esporte será exercida pelo senhor Delvid Junior de Melo e da Secretaria de Assistência Social pela senhora Marluce Marcelino P. Coutinho.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;

b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;

c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 047/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO


As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, em igual número de forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 16 de junho de 2021.

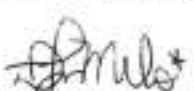

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

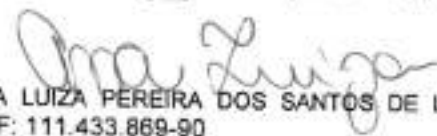
TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 036.182.809-09



RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DO CONTRATO:


DEIVID JUNIOR DE MELO
SECRETÁRIA DE ESPORTES


ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
CPF: 111.433.869-90


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

24.616.893/0001-62
CONTRATANTE
**G&L Produtos de Limpeza
e Papelaria - EIRELI**
Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 011

Ano IV | Edição n.º 612 - Segunda-feira, 21 de junho de 2021.

(Educação)						
89	03	Cx	Plástico para plastificação A4 c/ 100 unid. (220x307mm) (Educação)	Mares	98,00	294,00
93	40	Unid	Registrador/Pasta A-Z: pasta de arquivo de cartão colado. Interior e exterior marmoreado preto. Anéis de 75mm, compressor plástico, óculo e calha. Ferragem niquelada. Etiqueta impressa. Lombada de 80mm. 2 anéis. (20 Adm e 20 Educação)	Frama	16,07	642,80
95	05	Cx	SACO PARA PASTA CATALOGO: saco plástico formato ofício 04 furos 0,15mm. Caixa c/ 400 unidades (Educação)	DAC	191,00	955,00
96	10	unid.	SUPORTE DE FITA DUREX: que se adapte em rolos de fitas medindo: 12x33; 12x50; 12x65; 19x50; 19x65; 20x50; 25x50 (todas em mm). Lâmina de aço inox com corte a laser. Base antiderrapante com corpo injetado em poliestireno. Permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3". Especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. Totalmente lacrado, evitando o deslocamento do material utilizado como peso. (Educação)	Cavia	29,40	294,00
TOTAL						61274,32



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 101/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930, CNPJ n.º. 40.588.440/0001-26. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social. Vigência até 15/06/2022. Data de assinatura: 16/06/2021, JESICA FRANCIELI DA SILVA CPF: 063.700.239-30e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	10	Unid	Bola cravo crespa 10cm, composta por material emborrachado com cores sortidas	Apolo	7,90	79,00
02	120	Unid	Bola de vinil dente de leite 21cm de diâmetro 60 gramas.	BG	8,08	969,60
07	02	Unid	Bingo com Globo Grande (20x11,5x22,5cm), plataforma de madeira (36x0,6x22xm); 2 hastes de aço inoxidável; 75 bolinhas de bingo e 1 saco plástico.	Treis Reis	184,00	368,00
10	01	Par	Rede para proteção fundo de quadra poliesportiva, fio 6mm, malha 12cmx12cm, confeccionada em seda, com argola na parte superior, tamanho 08mx25m.	Gismar	1531,13	1531,13
11	01	Par	Rede para proteção lateral de quadra poliesportiva, fio 6mm, malha 12cmx12cm, confeccionada em seda, com argola na parte superior, tamanho	Gismar	2450,00	2450,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 012

Ano IV | Edição n.º 612 - Segunda-feira, 21 de junho de 2021.

			08mx45m.			
14	01	Unid	Tabela tatame, kit com 10 chapas e bordas de acabamento 50x50x1cm em EVA.	Dub Flex	199,00	199,00
			TOTAL			5596,73



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 102/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI, CNPJ n.º 24.616.893/0001-62. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social. Vigência até 15/06/2022. Data de assinatura: 16/06/2021, ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA CPF: 111.433.869-90 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	01	Unid	Cama elástica (nova) completa - Dimensões mínimas de 4,30m de diâmetro x 2,15m de altura; Peso máximo suportado 150 kg; Componentes mínimos do produto: 01 manta elástica de poliéster revestida com PVC, 01 rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento UV, protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC, 72 molas, 01 puxador de mola, 04 bases de pernas, 08 trilhos de conexão, 08 extensores de pernas, 01 escada, 08 hastes, 08 capinhas vinílicas, 08 isotubos e 08 ponteiros para hastes, 1 saco/embalagem para transporte, manual ilustrativo - Garantia mínima para as ferragens de 12 (doze meses) para os demais itens 6 (seis) meses	Henri Trampolim	2813,00	2813,00
05	01	Unid.	Console Xbox 360 SuperSlim 250GB + Sensor Kinect + 2 Controles sem fio.	Microsoft	1661,69	1661,69
09	01	Unid.	Mesa de Pebolim em madeira maciça profissional embutida 1,40 m Oficial. Cor madeira natural, varão/vara embutido, acompanha 03 bolas, bonecos de alumínio, varões de ferro, pintura em epóxi.	Klopf	1751,67	1751,67
			TOTAL			6226,36



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020 - EXTRATO PRIMEIRO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 060/2020

Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n.º 61.198.164/0001-60. Objeto: contratação de seguros para os veículos Ambulância Renault Master placa AZL-8175, Fiat Strada placa BAN-0474 e Fiat Mobi placa BAN-7303 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos